# **Ricardo Alexandre Trigueiro**

**De:** Ricardo Alexandre Trigueiro

**Enviado em:** terça-feira, 30 de julho de 2019 16:56

Para: 'alinne\_porto@yahoo.com.br'; Tânia Pereira Alves Monteiro; Juliano Pasqual; Ana Paula Cardoso da Silva Cc: Erica Linhares Santos; Alcione de Paula Campos; Giseli Maiara Costa Borges; Glayton Amaro Oliveira

Assunto: ENC: MINUTA NOMEACÕES EFETIVOS - 25.06.2019

Anexos: MINUTA NOMEAÇÃO 25.06.2019.doc; MINUTA NOMEAÇÃO 29 07 2019 SUGEP.doc; NOMEAÇÃOES SEJUS.doc

Boa tarde Juliano,

Conforme falamos, segue arquivos para providências quanto à publicação da demanda da SEJUS. Por oportuno, registra-se que a Minuta a ser encaminhada para publicação é a versão da SUGEP.

Att.

#### **RICARDO A. TRIGUEIRO**

Assessor Especial Subsecretaria de Gestão de Pessoas (61) 3313-8107



**De:** Alinne Carvalho Porto <alinne\_porto@yahoo.com.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 15:24

Para: Tânia Pereira Alves Monteiro <tania.monteiro@sefp.df.gov.br>; Ricardo Alexandre Trigueiro <ricardo.trigueiro@sefp.df.gov.br>

Assunto: Fw: MINUTA NOMEAÇÕES EFETIVOS - 25.06.2019

Boa tarde,

Como solicitado, segue a minuta das nomeações para a Carreira Socioeducativa.

Estou à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Alinne Porto

# SEÇÃO II

# **PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MALAGGI FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2019, publicado no DODF nº 88, de 13 de maio de 2019, página 12, o ato que nomeou PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EROS ROBERTO MATOS MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO OLIVEIRA MACIOSKI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal

EXONERAR TAÍS BARBARA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR AFONSO WESCLEY DE MEDEIROS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO FREIRE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FREIRE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que exonerou DANIEL DE ANDRADE LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que nomeou WOLFGANG KAYTTO BRANDENBURGER ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR BISMARQUE LUSTOSA NOGUEIRA DE CARVALHO PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS HENRIQUE SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria-Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

RECONDUZIR JAQUELINE ROCHA FERRAZ na Função de Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER DF.

NOMEAR HUGO MENDES PLUTARCO, para vogal da Junta Comercial do Distrito Federal/ Jucis-DF, Membro Titular, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 2°, II, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

NOMEAR JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO, para vogal da Junta Comercial do Distrito Federal/ Jucis-DF, Membro Suplente, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 2°, II, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e, com o art. 13, inciso I e §3º do Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010 resolve:

DISPENSAR ANDERSON MOURA E SOUSA da função de Membro Titular e Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por motivo de renúncia do titular. DESIGNAR TEODOLINA MARTINS PEREIRA para exercer a função de Membro Titular e Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, e o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a solicitação antecipada de desistência definitiva de vaga dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

THALES SOUSA DA SILVA, 133°; REGIANE QUEIROX FERREIRA, 139°; PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, 148°; GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, 155°; PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, 163°; ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO, 181°; DANIELA ROSA E SILVA, 186°; DAIANA DOS SANTOS SILVA, 196°; THIENE RABELO MENESES REGADAS GUILHERME, 198°; ANDREA FERNANDES BRESOLIN CHAVES, 202°; JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 237°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, e o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

PALTERSON ANDRADE FERREIRA, 136°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada DODF nº 94 de 21/05/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LUCAS DA SILVA FELIPE, 480°; MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, 483°; QUEZIA DA SILVA MATOS, 491°; ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 497°; EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA, 500°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: WELLINGTON BELTRAO NEVES, 506°; DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 507°; DORIVAL APARECIDO DE SOUZA, 508°; ADJAYME DE FARIA MELO, 509°; GERLANE RUFINA DE SOUSA, 510°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada DODF nº 94 de 21/05/2019, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: FILIPE AGUIAR DUTRA, 38°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11 resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: JULIANA DE OLIVEIRA, 39º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11. resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada DODF nº 94 de 21/05/2019, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: BRUNA DOS SANTOS NUNES, 114°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada DODF nº 94 de 21/05/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: MALGORZATA MARTA JANC VILELA, 108°; RONALDO CARVALHO DE ALMEIDA FILHO, 119°; ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, 124°; RODRIGO CARVALHO MAGALHAES, 125°; FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, 128°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação e em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: RAISSA MORAES CHAGAS, 130°; LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, 131°; RAUCIANE GOMES, 132°; ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES, 134°; CAMILA TAMARA FALKENBERG, 135°; DANIELA BARBOSA DE LIMA, 137°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, 511°; SUELI ALMADA, 512°; YAGO CAVALCANTE PARENTE, 513°; SARA CRISTINA FIUZA ADORNO DE SOUZA, 514°; JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, 515°; IGOR BARBOSA SOUZA, 516°; THIAGO HENRIQUE DE SOUZA HERRERA, 517°; KARINA BARBOSA DE SOUZA, 518°; LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO, 519°; DAIANA DE FARIA VIANA, 520°; JONATAS DANIEL FERREIRA DE JESUS, 521°; EDIMAR ARAUJO LIMA, 522°; LUIZ FELIPE SARAIVA DE SOUZA, 523°;

ADELIA LOPES DA SILVA, 524°; PRISCILA ALVES PEREIRA, 525°; TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, 526°; MARCELO BUENO DO ROSARIO, 527°; JAKELINE FARIAS DINIZ, 528°; VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, 529°; EMERSON ALVES DOS SANTOS, 530°; ALAN DE ARAUJO BOTELHO, 531°; GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, 532°; AYLSON SOUZA LOPES, 533°; EDBERGIA ALVES DE SOUZA, 534°; BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 535°; JADE DE CASSIA RICARTE NERES, 536°; VINICIUS TAVARES MACHADO, 537°; MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, 538°; ROSANA GONCALVES SALDANHA, 539°; ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, 540°; SARA BORBA VIEIRA, 541°; JOICE NIEDJA PEREIRA DA SILVA, 542°; LARISSA LOPES VIANA, 543°; THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA, 544°; EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, 545°; ANTONIA DE FATIMA SIQUEIRA DE BRITO, 546°; JESSICA AGUIAR RODRIGUES, 547°; BARBARA COELHO FERREIRA, 548°; AMANDA AURELIO VIEIRA, 549°; SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, 550°; FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, 551°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: THAISA EMERICK MENEZES, 32°; ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, 33°.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: JOAO PAULO ALVES DURAES, 25°; EVA ALVES DE MACEDO, 26°.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LETICIA MEDEIROS DE SOUZA, 40°; ADRIANA DE LIMA MENDONCA LOPES, 41°; AMANDA PASQUA DE CASTRO, 43°; VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, 44°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: SILAS DA COSTA MEIRELES FILHO, 9°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 138°; JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, 141°; RONEY FERREIRA DA CUNHA, 142°; RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, 143°; THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 144°; ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 145°; EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, 146°; ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO, 147°; JOABE DO PRADO PIRES, 149°; NATALIA NASCIMENTO MIRANDA, 150°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 360.000.517/2014. resolve:

Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1°, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 0198/2019-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e não conhecer do recurso hierárquico interposto por José Willemann, por ausência de previsão legal específica.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

#### IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de julho de 2019, publicado no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 59, o ato que exonerou AMANDA DAS GRAÇAS SILVA, do Gabinete do Vice-Governador, ONDE SE LÊ: "... da Assessoria de Comunicação...", LEIA-SE: "... da Assessoria Especial..."; o ato que nomeou MAINY RODRIGUES SCARPA, ONDE SE LÊ: "... da Assessoria de Comunicação...", LEIA-SE: "... da Assessoria Especial...".



Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão Gabinete do Secretário

INTERESSADO : Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

**ASSUNTO** 

: Nomeação Cargo Efetivo

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal almejando a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista Socioeducativo, Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, bem como atinente à 2ª etapa do cronograma estabelecido anteriormente.

Nesse sentido, a matéria foi objeto de análise da unidade técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta que apresenta a minuta de Decreto em anexo.

Pelo exposto, encaminhe-se o feito para apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado e opina-se pelo prosseguimento da matéria.

de julho de 2019.

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

De acordo.

Encaminha-se à Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal para conhecimento e providências pertinentes quanto à publicação do ato.

de julho de 2019.

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 138°; JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, 141°; RONEY FERREIRA DA CUNHA, 142°; RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, 143°; THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 144°; ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 145°; EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, 146°; ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO, 147°; JOABE DO PRADO PIRES, 149°; NATALIA NASCIMENTO MIRANDA, 150°.

BANEIS POCHA



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Ofício SEI-GDF Nº 683/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 19 de agosto de 2019.

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a manifestação da Coordenação de Programação Orçamentária da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Adjunta de Orçamento desta Pasta, conforme Despacho SEI-GDF SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR (25871704), que tratou da nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, bem como nomeações de 12 (doze) candidatos em substituições decorrentes de solicitação de reposição de final da lista de classificação e do não comparecimento para posse, conforme Oficio SEI-GDF № 264/2019 - SEJUS/ASSESP (24415020).

Por oportuno, registra-se que a matéria fora publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme documento 26861593.

Atenciosamente,

#### TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Senhor

### ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília/DF



Documento assinado el etronicamente por TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO - Matr. 0174595-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas, em 19/08/2019, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

# acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **26862068** código CRC= **D94618DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 20 de agosto de 2019

À COORGEP,

Segue para acompanhamento das nomeações e posses ocorridas.

# Atenciosamente,

#### ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** - **Matr.0242417-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/08/2019, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **26924426** código CRC= **774D984B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 20 de agosto de 2019

À Diretoria de Registros Funcionais,

Para ciência e acompanhamento quanto às nomeações publicadas no DODF nº 143, de 31 de julho de 2019, págs 110 e 111.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA** - **Matr.0217931-8**, **Assessor(a)**, em 20/08/2019, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **26982737** código CRC= **9618B6AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

#### **MINUTA**

#### DECRETO DE DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, e o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, 131°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, e o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

WELLINGTON BELTRAO NEVES, 506°; KARINA BARBOSA DE SOUZA, 518°; LARISSA LOPES VIANA, 543°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, e o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: AMANDA PASQUA DE CASTRO, 43º.

100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**TORNAR SEM EFEIT@** nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVA**MILA TAMARA FALKENBERG, 135°; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 138°; RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, 143°; THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 144°; ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 145°; NATALIA NASCIMENTO MIRANDA, 150°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**TORNAR SEM EFEIT@** nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO**DJAYME DE FARIA MELO, 509º; SUELI ALMADA, 512º; EDIMAR ARAUJO LIMA, 522º; LUIZ FELIPE SARAIVA DE SOUZA, 523º; JADE DE CASSIA RICARTE NERES, 536º; AMANDA AURELIO VIEIRA, 549º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**TORNAR SEM EFEITQ** nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 — SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: EVA ALVES DE MACEDO, 26º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de

reposicionamento para o final da lista de classificação e em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIMA**DRE VIANA DE SOUZA, 151º; LOIANY GALENO BORGES, 152º; JACQUELINE DA COSTA SILVA, 153º; DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, 154º; GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, 155º; ELIEZER GOMES DA SILVA, 156º; HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA, 157º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação e em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVOLULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552°; ALAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 553°; ALBERT VERAS MOTA, 554°; SARA KELLY PAES SCHWERZ, 555°; CLARISSA DE BRITO ATAIDE LARROSSA, 556°; JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, 557°; LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558°; CLAUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL SOUZA, 559°; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, 45º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: TINAIANE ALVES RUAS, 34º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVOARO THALES DE SOUZA, 158º; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159º; SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, 160º; MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161º; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162º; PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, 163º; FERNANDA BARROS SILVA GOMES, 164º; DAYANE ABREU MARTINS, 165º; ROBERTA FERREIRA RODRIGUES, 166º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES, 561º; DAVI HOERLLE SANTOS, 562°; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563°; ANDREA CAROLINE MACEDO, 564°; RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS MEIRELES, 565º; RUI ARAGAO VIEIRA, 566º; THAISA LIMA FERNANDES, 567°; RAFAEL OSVALDO DE CARVALHO ARANTES, 568°; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569°; ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, 570º; HELLEN MOTA DA SILVA, 571º; MURILO MARTINS PEREIRA, 572º; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573º; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574º; RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, 575°; GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, 576°; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578°; SILVIA BESERRA DAMASCENA, 579°; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580°; RODRIGO GOMES MOREIRA, 581º; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582º; HELENINHA APARECIDA DE PAULA, 583º; DALILA BATISTA DOS SANTOS, 584º; ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, 585º; THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, 586°; ISIS MENDES MOTA, 587°; WILLIAM FREITAS TAVARES, 588°; FLAVIO RICK SOUZA DIAS, 589°; GUILHERME TORRES DE CARVALHO, 590°; JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 591°; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592º; LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO, 593º; VOLNEI DA SILVA PIRES, 594°; JONATHAS SOUSA LIMA, 595°; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596°; HELEN PADILHA MARTINS, 597°; DANIELA MOREIRA LOPES, 598°; NELIDA MENDES SOUZA, 599°; ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, 600º; CLECIO LIMA FERREIRA, 601º; JOSE DENILDO DA SILVA, 602º; AMARO DA COSTA DANDA NETO, 603º; EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 604º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 – SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de

março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIANU**ANDA ARAGAO DE OLIVEIRA, 35º; THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, 36º.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIARA MACEDO AGUIAR, 46º; SYLVANIA DIAS EMERICK, 47º; MARINA FRAGA PALMA, 48º; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49º.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSPRASCILA CORREIA ROQUETE ALARCAO, 2º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃRONDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, 11º.

#### **IBANEIS ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** - **Matr.0242417-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/09/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 27790528 código CRC= DB7B10F5.



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

À Diretoria de Registros Financeiros,

Tratam os autos de solicitação de nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA – ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 49, Edital nº 1 – SECRIANÇA – ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 59 e Edital nº 1 – SECRIANÇA – ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 68, em razão de novas nomeações.

Para embasar a solicitação de nomeação de 60 (sessenta) candidatos, sendo 43 (quarenta e três) Agentes Socioeducativos, 09 (nove) para o cargo Técnico Socioeducativo e 08 (oito) para o cargo Especialista Socioeducativo, encaminhamos os autos para estimativa de impacto orçamento-financeiro para o presente exercício financeiro e para os dois exercícios subsequentes, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Atenciosamente,

#### **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2019, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 28066385 código CRC= B48459C0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Subsecretaria de Administração Geral Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Financeiro

#### ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO

	EXERCÍCIO 2019 - Vigência a partir de 10/2019								
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2019	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - <b>GAR</b>	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2019	DESPESA EXERCÍCIO 2019	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2019
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	В	C <sub>1</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	$D_1$	$E_1 = (B^*(C_1 + D_1))$	F <sub>1</sub> =(E <sub>1</sub> *3*1,22)+ (E <sub>1</sub> *(3/12)*1,22)	G <sub>1</sub> =(B*Benefícios*3)
SEJUS	Agente Socioeducativo	43	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	245.960,24	1.950.464,68	51.736,74
SEJUS	Técnico Socioeducativo	9	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	51.480,05	219.819,81	10.828,62
SEJUS	Especialista Socioeducativo	8	4.799,60	1.439,88	1.679,86	3.119,74	63.354,72	270.524,65	9.468,00
		60							

	EXERCÍCIO 2020								
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2020	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - <b>GAR</b>	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2020	DESPESA EXERCÍCIO 2020	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2020
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	В	C <sub>2</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	$D_2$	E <sub>2</sub> =(B*(C <sub>2</sub> *1,01+D <sub>2</sub> ))	F <sub>2</sub> =(E <sub>2</sub> *12*1,22)+ (E <sub>2</sub> *(1)*1,22)+(E <sub>2</sub> /3)	G <sub>2</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	43	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	250.667,29	4.051.827,32	206.946,96
SEJUS	Técnico Socioeducativo	9	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	52.465,25	848.056,88	43.314,48
SEJUS	Especialista Socioeducativo	8	4.883,59	1.465,08	1.709,26	3.174,33	64.854,08	1.047.874,66	37.872,00
		60		-			-		

	EXERCÍCIO 2021								
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - <b>GAR</b>	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2021
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	В	C <sub>3</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>3</sub> =(B*(C <sub>3</sub> *1,02+D <sub>3</sub> ))	F <sub>3</sub> =(E <sub>3</sub> *12*1,22)+ (E <sub>3</sub> *(1)*1,22)+(E <sub>3</sub> /3)	G <sub>3</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	43	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	255.456,18	4.121.936,65	206.946,96
SEJUS	Técnico Socioeducativo	9	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	53.467,57	862.730,93	43.314,48
SEJUS	Especialista Socioeducativo	8	4.969,06	1.490,72	1.739,17	3.229,89	66.386,64	1.070.311,43	37.872,00
		60							

<sup>\*</sup> O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO				
	2019 2020 2021				
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$		
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.002.201,42	4.258.774,28	4.328.883,61		
Técnico Socioeducativo - SEJUS	230.648,43	891.371,36	906.045,41		
Especialista Socioeducativo - SEJUS	279.992,65	1.085.746,66	1.108.183,43		
TOTAL	2.512.842,50	6.235.892,30	6.343.112,45		

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	6,56	i	394,50	=
Técnico Socioeducativo - SEJUS	6,56		394,50	=
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-

<sup>\*</sup> Considerando que o valor do auxilio transporte será de R\$ 220,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 10,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do benefício seria de R\$ 6,56 no caso dos cargos de Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxilio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Financeiros

Despacho SEI-GDF SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

À Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGEP/UNAG/SUAG/SEJUS,

Em atendimento ao Despacho 28066385, apresentamos a Planilha 28068196 indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro levando em conta a proposição de nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público (distribuídos entre 43 Agentes Socioeducativos, 09 Técnicos Socioeducativos e 08 Especialistas Socioeducativos) para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO				
	2019 2020 2021				
	I <sub>1</sub> = F <sub>1</sub> + G <sub>1</sub>				
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.002.201,42	4.258.774,28	4.328.883,61		
Técnico Socioeducativo - SEIUS	230.648,43	891.371,36	906.045,41		
Especialista Socioeducativo - SEJUS	279.992,65	1.085.746,66	1.108.183,43		
TOTAL	2.512.842,50	6.235.892,30	6.343.112,45		

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de percebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, não consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios, sendo pesado apenas, no que versa sobre os benefícios, o auxílio-alimentação para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpre dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto n° 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2019 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de outubro até dezembro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

#### **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

#### Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4**, **Diretor(a) de Registros Financeiros**, em 10/09/2019, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 28068248 código CRC= 08575188.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

À SUAG,

Sirvo-me do presente para encaminhar minuta de decreto (27790528), visando a nomeação de candidatos aprovados para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Informamos que consta da referida minuta os respectivos atos para tornar sem efeito a nomeação publicada DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil e que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação, além das conseguintes nomeações.

Cumpre ressaltar que as solicitações de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos citados na minuta em apreço encontram-se anexadas ao presente processo conforme documentos 27789816, 27789927, 27790092, 27790269 e 27790433.

Diante do exposto, submetemos os autos devidamente instruído com a minuta de decreto e o respectivo cálculo do impacto financeiro (28068196) decorrente da mencionada nomeação, para análise e demais trâmites administrativos cabíveis.

Respeitosamente,

#### **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2019, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 28097571 código CRC= EAE48B85.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 11 de setembro de 2019

# À COORORFI,

Encaminho os autos para análise processual conforme disposições contidas no Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações pertinentes.

Em seguida, providenciar a informação de disponibilidade orçamentária 28099602.

#### Atenciosamente,

#### **EDSON SAMPAIO DE SOUZA**

### Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SAMPAIO DE SOUZA - Matr.0243549-7**, **Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 11/09/2019, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28119011** código CRC= **6F726033**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças Coordenação de Orçamento e Finanças

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNIORFI/COORORFI

Brasília-DF, 11 de setembro de 2019

# À: Diretoria de Orçamento e Conciliação Contábil

#### Senhor Diretor,

Solicito informação de disponibilidade orçamentária, de acordo com o Despacho SEJUS/SUAG (28099602).

#### Atenciosamente,

#### **EDIMAR SOUZA LIMA**

Coordenador de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0091233-6**, **Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 11/09/2019, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28142356** código CRC= **DE11D7CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Orçamento e Conciliação Contábil

Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF n.º 294/2019 - SEJUS/UNIORFI/COORORFI/DIRCONC

Brasília-DF, 11 de setembro de 2019

# À COORORFI,

Trata a presente solicitação de verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, considerando a estimativa de impacto orçamento-financeiro 28068196 e os valores elencados no Despacho SEI-GDF SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN 28068248 referente a proposta de nomeação de 60 (sessenta) candidatos, sendo 43 (quarenta e três) de Agentes Socioeducativos, 09 (nove) para o cargo de Técnico Socioeducativo e 08 (oito) para o cargo de Especialista Socioeducativo,

Isto posto, sugerimos enquadrar a presente Demanda ao que determina o Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, e demais legislações vigentes, no que couber,

(...)

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para controle e monitoramento das despesas de pessoal e encargos sociais financiadas por órgãos, fundos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, entre elas:

I – autorização para realização de concurso público;

# II - nomeação de concursados;

# III – criação de cargos efetivos;

IV – criação e aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança;

V – reestruturação remuneratória de cargos efetivos e carreiras;

VI – revisão geral anual de remunerações;

VII – autorização para realização de hora-extra;

VIII – autorização para aumento de jornada de trabalho. Parágrafo único.

As despesas de pessoal de que trata este artigo somente poderão ser implementadas após aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH e homologação pelo Governador do Distrito Federal.

(...)

Art. 5º O ordenador de despesas responderá por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, caso proponha a compensação dos efeitos financeiros com despesas que não possam ser reduzidas por disposição legal ou contratual. Parágrafo único. Na hipótese de o ordenador de despesas informar que não há adequação com a Lei Orçamentária Anual ou compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caberá ao órgão central de planejamento e orçamento avaliar a possibilidade de se promover ajustes em tais instrumentos de planejamento, de modo a

atender à solicitação.

(...)

Destarte, informamos que não há recursos Orçamentários suficientes para a presente demanda, nesta U.O 44.101, no exercício de 2019, razão pela qual sugerimos gestões junto à SEFP/DF para possíveis ajustes, e demais ações que possam contemplar à presente solicitação.

# CARLOS ALBERTO SILVA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

# À SUAG,

De acordo com a indisponibilidade informada pela Diretoria de Orçamento e Conciliação Contábil - SEJUŞ ratifico tais informações e encaminho os autos para demais providências.

# EDIMAR SOUZA LIMA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

De acordo,

# EDSON SAMPAIO DE SOUZA CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA - Matr.0174431-3**, **Diretor(a) de Orçamento e Conciliação Contábil**, em 11/09/2019, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0091233-6**, **Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 11/09/2019, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SAMPAIO DE SOUZA - Matr.0243549-7**, **Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 11/09/2019, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28147065** código CRC= **9833F56B**. 00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 28147065



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 12 de setembro de 2019

À SUAG,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (28099602) e tendo em vista a ausência de recursos orçamentários, conforme indicado por meio da Disponibilidade Orçamentária 294 (28147065), comunicamos que será solicitada crédito adicional à LOA 2019 para cobrir as despesas de pessoal de que trata a Minuta de Decreto 27790528, se a demanda for aprovada pelo Órgão Central.

Informamos, também, que o pleito tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2015-2019, <u>Lei nº 5.602</u>, <u>de 30/12/2015</u>, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, Lei <u>nº 6.216</u>, <u>17.08.2018</u>, anexo IV, a qual prevê gastos com nomeações para a Carreira Socioeducativa, da seguinte forma:

- 1. Especialista Socioeducativo 320 nomeações;
- 2. Atendente de Reintegração Socioeducativa (atual cargo de Agente Socioeducativo) 1351 nomeações;
- 3. Técnico Socioeducativo 400 nomeações.

Desta forma, ressaltamos que apesar da demanda carecer de dotação específica suficiente que comporte a despesa prevista na LOA 2019, as nomeações visam eliminar o déficit de profissionais atuantes nas Unidades do Sistema Socioeducativo vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

#### Atenciosamente,

#### **EDSON SAMPAIO DE SOUZA**

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SAMPAIO DE SOUZA - Matr.0243549-7**, **Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 12/09/2019, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 28238216 código CRC= B3192183.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

# Assessoria Especial

Ofício SEI-GDF Nº 857/2019 - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 16 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001, Zona Cívico Administrativa 70075-900, Brasília/DF

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público

Senhor Secretário,

- 1. Cumprimentando-o, reporto-me para tratar da proposição constante na minuta de Decreto (27790528) com o intuito de viabilizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, visando eliminar o déficit de profissionais atuantes nas Unidades do Sistema Socioeducativo vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
- 2. Encontra-se acostado o cálculo do impacto financeiro decorrente da mencionada nomeação, conforme documentos 28068196 e 28068248. Remetidos os autos à Unidade de Planejamento, Orçamentos e Finanças para verificação quanto à existência de Disponibilidade Orçamentária, diante dos valores apresentados nos mencionados documentos para cobertura do pleito, informou-se que não há recursos orçamentários suficientes para a alteração proposta, nesta U.O 44.101.
- 3. Desta forma, com base na Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF n.º 185/2019 SEJUS/UNIORFI/COORORFI/DIRCONC 28147065 o subsecretário de Administração Geral desta Pasta **declarou que não há recursos** que comporte o gasto previsto, sendo assim a despesa deverá ser suplementada.
- 4. Isto posto, solicitamos a citada suplementação, considerando o disposto no artigo 5º, paragrafo único, do Decreto nº 33.234 de 29 de setembro de 2011, pois caberá ao órgão central de planejamento e orçamento avaliar a possibilidade de se promover ajustes em tais instrumentos de planejamento, de modo a atender à solicitação em casos de o ordenador de despesas informar que não há adequação com a Lei Orçamentária Anual ou compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 5. Neste sentido, com base no Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNIORFI 28238216, será solicitado crédito adicional à LOA 2019 para cobrir as despesas de pessoal de que trata a Minuta de Decreto 27790528, se a demanda for aprovada pelo Órgão Central, cujo pleito tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2015-2019, <u>Lei nº 5.602</u>, <u>de 30/12/2015</u>, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, Lei nº 6.216, 17.08.2018, anexo IV.
- 6. Salientamos que na referida minuta de Decreto também constam os respectivos atos para tornar sem efeito a nomeação publicada DODF nº 143 de 31/07/2019 dos candidatos que não tomaram posse em tempo hábil, bem como os que solicitaram reposicionamento para o final da lista de

classificação, além das conseguintes nomeações.

7. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar dúvidas e prestar outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

# MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

#### Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO** - **Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 17/09/2019, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 28337185 código CRC= C2063B14.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

Despacho SEI-GDF SEEC/GAB

Brasília-DF, 17 de setembro de 2019

Para: SAORC/SEEC

Ref.: Ofício SEI-GDF Nº 857/2019 - SEJUS/ASSES(28337185) - Secretaria de Estado de Justiça e

Cidadania do Distrito Federal solicita suplementação orçamentária

- 1. Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual requer suplementação orçamentária, com o intuito de viabilizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.
- 2. De ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho os autos nos termos do documento em epígrafe, para ciência e providências cabíveis.

#### **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA**

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA - Matr.0273777-9**, **Assessor(a) Especial**, em 17/09/2019, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28464177** código CRC= **E92133DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104



#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho SEI-GDF SEEC/SAORC

Brasília-DF, 23 de setembro de 2019

À CPOR/SUOP,

Tratam os autos de solicitação, no sentido de viabilizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, visando eliminar o déficit de profissionais atuantes nas Unidades do Sistema Socioeducativo vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Nesses termos, de ordem do Secretário Adjunto de Orçamento, encaminho os autos para análise e manifestação acerca do pleito.

# Sarah Almada SAORC/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **SARAH BORGES ALMADA DE ABREU - Matr.0188717-3**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 23/09/2019, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28710825** código CRC= **AC651558**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Œvico Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3414-6151



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 25 de setembro de 2019

À Subsecretaria de Administração Geral/SEJUS,

Em tempo, sirvo-me do presente para encaminhar minuta de decreto (28873162), para alterar Minuta de Decreto 27790528, anteriormente enviada em 10 de setembro de 2019 à esta Subsecretaria, visando atender os termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo 0731961-39.2016.8.07.0016, ajuizado pelo candidato Lívio da Silva Freitas, aprovado na posição 577°, conforme Edital n° 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, que tornou público o resultado final por meio do DODF n° 55 de 21 de março de 2017(28361273).

Conforme disposto no Ofício n° 34872/2019 - GEBIN (28742811), a Procuradoria-Geral do Distrito Federal comunica o transitado em julgado da demanda e que a sentença determina a imediata retirada da condição de "subjudice" do nome do Autor.

Desse modo, incluímos o nome do sobredito candidato, com as devidas alterações na minuta com vistas ao cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Respeitosamente,

# **JULIANA TOLEDO GUIMARÃES**

Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 25/09/2019, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 28874768 código CRC= 6272A156.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Orçamento Público Coordenação de Programação Orçamentária

Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR

Brasília-DF, 26 de setembro de 2019

À DIPROT,

Para análise.

#### Atenciosamente,

#### SABRINA GABETO SOARES

Coordenadora de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4**, **Coordenador(a) de Programação Orçamentária**, em 26/09/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28947050** código CRC= **15C90A2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1.000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-901 - DF 3966-6392



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019

À Subsecretaria de Administração Geral/SEJUS,

Em tempo, sirvo-me do presente para encaminhar minuta de decreto (28984397), para alterar Minuta de Decreto 28873162, enviada em 26 de setembro de 2019 à esta Subsecretaria, retirando o nome dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, tendo em vista solicitação antecipada de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir:

- Jacqueline da Costa Silva, 153º; publicação do pedido de desistência no DODF n° 94, de 21 de maio de 2019;
- Giovana Pabline dos Santos, 155º; publicação do pedido de desistência no DODF n° 143, de 31 de julho de 2019;
- Priscilla Guimarães Freitas, 163º; publicação do pedido de desistência no DODF n° 143, de 31 de julho de 2019;
- Sandra Soares Lemos, 168º; publicação do pedido de desistência no DODF n° 94, de 21 de maio de 2019.

Desse modo, com a retirada dos sobreditos candidatos incluímos nomes dos próximos candidatos aprovados no referido cargo, conforme resultado final Edital  $n^{o}$  19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF  $n^{o}$  179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital  $n^{o}$  20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF  $n^{o}$  204, de 27/10/2016.

Respeitosamente,

#### JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 27/09/2019, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

# acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28984687** código CRC= **093AE320**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Orçamento Público Coordenação de Programação Orçamentária

Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019

À SUGEP,

Para manifestação prévia.

## Atenciosamente,

#### **Sabrina Gabeto Soares**

Coordenadora de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4**, **Coordenador(a) de Programação Orçamentária**, em 27/09/2019, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **28999148** código CRC= **249F1CF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1.000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-901 - DF 3966-6392



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019

## À DICON,

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual requer suplementação orçamentária, com o intuito de viabilizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Nesse sentido, encaminha-se o presente para ciência e manifestação, considerando os termos do Ofício SEI-GDF № 857/2019 - SEJUS/ASSESP (28337185) e do Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR (28999148).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5**, **Assessor(a) Especial**, em 27/09/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **29008789** código CRC= **63E15A2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 01 de outubro de 2019

## À DICON,

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual requer suplementação orçamentária, com o intuito de viabilizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Nesse sentido, reencaminha-se o presente para ciência e manifestação, considerando os termos do Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (29141015).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5**, **Assessor(a) Especial**, em 01/10/2019, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **29167917** código CRC= **5D56D13E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando SEI-GDF № 278/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 01 de outubro de 2019

PARA: GABINETE/SEGEA

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS almejando a **nomeação de 60 (sessenta) candidatos** aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 — SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, bem como **nomeações de 18 (dezoito) candidatos** em substituições decorrentes de solicitação de reposição para final da lista de classificação e do não comparecimento para posse, conforme informado no Ofício SEI-GDF Nº 857/2019 - SEJUS/ASSESP (28337185).

Nesse sentido, a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos da Nota Técnica SEI-GDF n.º 7/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON (29160045), a qual acolho e ressalto:

- a) o dispêndio com a nomeação de 60 candidatos será na ordem de **R\$ 1.578.171,57** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício 2019, a partir de outubro; **R\$ 6.578.697,24** (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para o exercício 2020; e **R\$ 6.695.094,89** (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para o exercício 2021;
  - b) há cargos vagos na carreira em apreço;
  - c) há previsão no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Por oportuno, registra-se que as nomeações em substituição não geram aumento de despesa, pois já tinham sido autorizadas para este exercício.

Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação do Senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio às áreas orçamentária e financeira desta Pasta para manifestação no que lhes compete.

## ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS** - **Matr.0175442-4**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/10/2019, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **29183659** código CRC= **FBE921D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA

Brasília-DF, 02 de outubro de 2019

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

## À Secretaria Adjunta de Orçamento – Saorc,

Trata o presente processo de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual solicita a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Sobre o assunto, ressaltamos que a matéria foi analisada pela Diretoria de Concursos Públicos, área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva, que se manifestou nos termos da Nota Técnica nº 7(29160045), acolhida pelo Memorando 278 (29183659), no qual teceu suas considerações acerca da demanda ora apresentada.

Isto posto, encaminhamos os autos a essa Secretaria Adjunta de Orçamento para análise e manifestação quanto aos aspectos orçamentários, e posterior envio à Subsecretaria do Tesouro, para prosseguimento do feito.

## **JULIANO PASQUAL**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 11/10/2019, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **29257610** código CRC= **BED6A8B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

## Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho SEI-GDF SEEC/SAORC

Brasília-DF, 14 de outubro de 2019

## À SUOP,

Trata o presente processo de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual solicita a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Ressaltamos que foi analisada pela Diretoria de Concursos Públicos, área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva, que se manifestou nos termos da Nota Técnica nº 7 (29160045).

- a) o dispêndio com a nomeação de 60 candidatos será na ordem de **R\$ 1.578.171,57** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o exerácio 2019, a partir de outubro; **R\$ 6.578.697,24** (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para o exerácio 2020; e **R\$ 6.695.094,89** (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para o exerácio 2021;
- b) há cargos vagos na carreira em apreço;
- c) há previsão no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Por oportuno, registra-se que as nomeações em substituição não geram aumento de despesa, pois já tinham sido autorizadas para este exercício.

De ordem, encaminho os autos para análise e manifestação acerca do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BORTOLI - Matr. 0273776-0**, **Assessor(a)**, em 14/10/2019, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **29838108** código CRC= **B78C4717**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Gvico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUOP

Brasília-DF, 15 de outubro de 2019

À DIPROT,

Para providências.

Atenciosamente,

Thiago Conde

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, **Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 15/10/2019, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **29873107** código CRC= **BDBF379E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1.000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3966-6151



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios

Gerência de Segmentos Sociais, Esporte, Lazer e Assistência Social

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 14/2019 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS (UO 44.101)
<b>Referência:</b> Processo: 00417-00036126/2018-40
Demanda: Tratam os autos de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS almejando a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, referente à 3º etapa de nomeações, conforme documentos (21550933 e 21607989); além de nomeações em substituição publicadas no DODF nº 143, de 31/07/2019 (26861593), diante da solicitação de reposicionamento para final de fila da lista de classificação ou do não comparecimento no prazo legal para posse e visando eliminar o déficit de profissionais
atuantes nas Unidades do Sistema Socioeducativo vinculadas à SEJUS.

( ) Viável ( ) Integralmente ( ) Parcialmente

Instrumento: ( ) Nota de Dotação ( ) Portaria ( ) Decreto ( ) Lei

#### Manifestação da SUOP:

Tratam os autos de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS almejando a nomeação de **60** (sessenta) candidatos aprovados em concurso público, distribuídos entre **43** Agentes Socioeducativos, **09** Técnicos Socioeducativos e **08** Especialistas Socioeducativos, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015. Além disso, solicita as nomeações em substituição publicadas no DODF nº 143, de 31/07/2019 (26861593), diante da solicitação de reposicionamento para final de fila da lista de classificação ou do não comparecimento no prazo legal para posse.

A unidade declara, no Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (28268592), que"(...) como definido após agenda entre o Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania Distrito Federal, definiu-se que seriam autorizadas 180 nomeações para a Carreira Socioeducativa, das 485 anteriormente solicitadas, diluídas em três chamamentos". Contudo, uma possível autorização para nomeação depende de todo o procedimento demandado e documentação comprobatória determinada no Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para o controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Vale ressaltar o disposto no Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para o controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme trechos transcritos abaixo:

"Art. 1º Ficam estabelecidas normas para controle e monitoramento das despesas de pessoal e encargos sociais financiadas por órgãos, fundos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, entre elas:

(...)

II – nomeação de concursados;

III – criação de cargos efetivos;

(...)

Parágrafo único. As despesas de pessoal de que trata este artigo somente poderão ser implementadas após aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH e homologação pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º As demandas que tratam de autorização para realização de concursos públicos de provas, ou de provas e títulos, e **para nomeação de concursados** devem ser objeto de instrução processual, em que se deve necessariamente constar:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo;

II – quantitativo de vacâncias ocorridas nos cargos a serem providos, desde a realização do último certame;

III – quantitativo de servidores ativos nos cargos a serem providos;

IV – lotação dos futuros servidores e as atribuições a serem desempenhadas em cada uma das unidades;

V - resultados esperados, com as contratações, para os serviços prestados;

VI – compatibilidade com a Política de Gestão de Pessoal do Distrito Federal;

VII – declaração do Ordenador de Despesas, que comprove:

a) compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias: autorização específica no Anexo de Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo;

b) adequação da demanda com a Lei Orçamentária Anual: existência de dotação específica e suficiente para a implantação da medida no exercício, abrangida por crédito genérico;

c) compromisso de considerar o impacto do pleito nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes.".

Ao decorrer dos autos, a unidade informa ainda, no referido Despacho, que "Em 21/05/2019, DODF nº 94, procedeu-se a 1º nomeação distribuída nos cargos retratados no Demonstrativo (21550663), a fim de garantir o funcionamento com eficácia e eficiência do serviço desenvolvido nesta Pasta. Em 31/07/2019, DODF nº 143, efetuou-se o 2º chamamento. Após o prazo para posse, apresenta-se nova minuta de 60 (sessenta) nomeações, agora distribuídos nos termos da minuta de Decreto 27790528.". Ou seja, a nova solicitação se refere a 3º chamada para nomeação, conforme demonstrado pela unidade (21550663).

Ressalte-se ainda que uma possível autorização para aumento de despesa de pessoal depende de todo o procedimento demandado e documentação comprobatória determinada nos arts. 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, conforme abaixo:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeicoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

- § 1 Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
- I adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o
- II compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
- § 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

(...)"

- "Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
- § 2º Para efeito do atendimento do § 1º o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- § 3º\_ Para efeito do § 2º\_, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- § 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
- § 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

(...)."

- "Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
- I as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no <u>inciso XIII do art. 37</u> e no § 1º do art. 169 da Constituição;
- II o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20."

Apesar das disposições referidas anteriormente, da declaração do ordenador de despesa (28268592) de que não há recursos que comportem o gasto previsto e de que o pleito tem compatibilidade com o PPA e a LDO/2019; não foram encontrados nos autos a declaração do ordenador de despesas e a comprovação do compromisso em considerar as despesas nos exercícios subsequentes, decorrente das nomeações. Além disso, não se verifica, também, a demonstração de que tais despesas serão compensadas com a redução de outras ou o aumento de receita, bem como, a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não irá afetar as metas de resultados fiscais, conforme exige a LRF.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inciso I do art. 16 da LRF, e inciso I do art. 4ºdo Decreto 33.234, de 29/09/2011)

A SEJUS, por meio da Planilha anexada aos autos (28068248), calculou o impacto orçamentário e financeiro decorrente das nomeações pretendidas para o ano de 2019 e os dois anos subsequentes, conforme figura abaixo:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO				
	2019	2021			
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$		
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.002.201,42	4.258.774,28	4.328.883,61		
Técnico Socioeducativo - SEJUS	230.648,43	891.371,36	906.045,41		
Especialista Socioeducativo - SEJUS	279.992,65	1.085.746,66	1.108.183,43		
TOTAL	2.512.842,50	6.235.892,30	6.343.112,45		

A fim de validar os cálculos apresentados pela SEJUS, a Diretoria de Concursos Públicos desta SEEC elaborou nova planilha (29055469) cujos impactos seriam:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO			
	2019 2020 2021			
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$	
Agente Socioeducativo - SEJUS	1.102.793,47	4.592.776,79	4.670.003,51	
Técnico Socioeducativo - SEJUS	216.145,95	900.462,44	915.993,23	
Especialista Socioeducativo - SEJUS	259.232,15	1.085.458,00	1.109.098,15	
TOTAL	1.578.171,57	6.578.697,24	6.695.094,89	

Assim, na Nota Técnica nº 7/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON (29160045), a SUGEP se manifesta da seguinte maneira em relação à divergência encontrada:

"Importante ressaltar que na comparação aos dois impactos financeiros mencionados acima, foi detectada uma diferença substancial no impacto no primeiro exercício, motivada, conforme verificação na planilha apresentada pela SEJUS, pela utilização do fator 6, ao invés do fator 3, na célula correspondente a "DESPESA EXERCÍCIO 2019" para o cargo de Agente Socioeducativo.

Nos demais exercícios, houve uma diferença menor que 5,55% entre os impactos calculados, o que demonstra compatibilidade entre os impactos calculados.

Neste sentido, em que pese os valores calculados por esta Diretoria tratarem-se de estimativa e a compatibilidade entre os valores referentes aos exercícios 2020 e 2021, entendemos que os valores estimados por esta Diretoria devem ser utilizados como os valores referenciais para as análises subsequentes.".

Desse modo, será considerada na presente análise a estimativa feita pela SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/ DICON (29160045).

Ainda, na referida Nota Técnica nº 7/2019 (29160045), a SUGEP destaca que "Quanto às nomeações a serem tornadas sem efeito e as correspondentes nomeações em substituição, frisamos que estas não geram aumento de despesas, portanto não tem impacto financeiro a ser considerado. Neste sentido, consideramos que tais demandas podem ser tratadas em separado, sendo possível realizar as nomeações em substituição imediatamente, e as novas nomeações, caso superados os entraves financeiros/orçamentários, podem ser feitas a posteriori."

## Compatibilidade do pleito com a LDO (Art. 10, inciso I do Decreto nº 33.234/2011) e o Plano Plurianual – PPA de 2016/2019, Lei nº 5.602/2015.

Em consulta ao Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO 2019, verifica-se que há previsão para aumento de despesa com contratação de 320 Especialistas Socioeducativos, 1351 Atendentes de Reintegração Socioeducativo (atual cargo de Agente Socioeducativo) e 400 Técnicos Socioeducativos, para a Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude - SECRIANÇA, com orçamento programado para os exercícios de 2019 a 2021, conforme quadro abaixo:

DISCRIPANAÇÃO	PROVIMENTO		SPESAS AUTORIZADA SCIMOS, NO PERÍOD		
DISCRIMINAÇÃO	CARGOS EFETIVOS QUANT. CARGOS		2019	2020	2021
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2)					
2.10 - Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adoleceste e Juventude - SECRIANÇA		2071	184.098.519	214.115.095	218.177.275
2.10.1 - Concursos (*) (**)	Especialista Socioeducativo	320	35.365.995	41.573.107	42.518.716
2.10.2 - Concursos (*) (**)	Atendente de Reintegração Socioeducativo	1351	112.996.964	135.211.828	137.638.159
2.10.3 - Concursos (*) (**)	Técnico Socioeducativo	400	35.735.560	37.330.160	38.020.400

Dessa forma, a SUGEP (29160045) declara em relação às nomeações que "(...) no presente exercício foram nomeados: A) Especialista Socioeducativo - 20 nomeações; B) Agente Socioeducativo - 74 nomeações e C) Técnico Socioeducativo - 30 nomeações, informamos que**ainda resta saldo de vagas conforme previsão da LDO/2019.**".

Diante do exposto, verifica-se que o pleito está compatível com o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos da LDO 2019.

Vale ressaltar que a realização das despesas previstas neste anexo, fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2019 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira na unidade orçamentária. Desta forma, é necessário considerar as demais demandas de aumento de despesa de pessoal do Governo do Distrito Federal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial de (46,55%) imposto pela LRF.

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (inciso II do art. 16 da LRF; inciso IX do art. 4º e art. 10º do Decreto 33.234, de 29/09/2011; e § 1º do art. 169 da Constituição Federal de 1988)

Consta nos autos a **declaração do ordenador de despesa (28268592) de que não há recursos** que comporte o gasto previsto com a nomeação dos 60 candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015.

Assim, no Despacho SEJUS/SUAG (28268592), a unidade assim informa: "Neste sentido, com base no Despacho SEJ-GDF SEJUS/SUAG/UNIORZB238216, será solicitada crédito adicional à LOA 2019 para cobrir as despesas de pessoal de que trata a Minuta de Decreto27790528, se a demanda for aprovada pelo Órgão Central, cujo pleito tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2015-2019, Lei nº 5.602, de 30/12/2015, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, Lei nº 6.216, 17.08.2018, anexo IV". Contudo, não passou por esta Diretoria, até o presente momento, nenhum processo com a solicitação do crédito adicional para cobrir as despesas de pessoal referentes às nomeações pleiteadas.

Destaca-se que o ordenador de despesa, por meio do Despacho SEJUS/SUAG (28268592), declara que o pleito tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2015-2019, Lei nº 5.602, de 30/12/2015, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, Lei nº 6.216, de 17/08/2018, anexo IV.

#### Da Situação Orçamentária da Unidade e do GDF

#### Estimativa de déficit em pessoal da unidade:

A Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários — COMAE/SUOP/SAORC, elaborou projeção de pessoal para todas as UOs, onde se encontra a perspectiva da despesa com pessoal da SEJUS/DF, mostrando sua situação orçamentária e também em todo o GDF, documentado no processo SEI nº 00040-00003221/2019-17, no qual também tece as considerações de 01 a 07, transcritas logo abaixo do quadro demonstrativo de despesa:

#### PROJEÇÃO ESPECIFICA DA UO INTERESSADA (Tesouro)

Extração em U <i>Tr</i> 10/2019					
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (selecionar a unidade em análise)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	flig.) janeiro a agosto/19	Projetado restante do exercício	TOTAL 2019 (realiz•proj)	SALDO
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	322.786.283	221.855.459	111.970.984	333.826.443	-11.040.160

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  DOTAÇÃO (III)   Ianeiro a agosto/19   exercício   trealiz-pro					SALDO
LEGISLATIVO	1.026.456.806	366.623.651	569.998.534	936.622.185	89.834.622
ATIVOS	703,559,659	252.013.028	398.763.652	650.776.680	52.782.979
INATIVOS	322.897.147	114.610.623	171.234.882	285.845.505	37.051.642

EXECUTIVO	21.175.062.701	12.071.606.380	8.709.033.646	20.780.640.026	394.422.675
SEC. EDUCAÇÃO + FUNDEB + IPREV Educação + FCDF	7.900.424.955	5.080.028.391	2.960.058.252	8.040.086.643	-139.661.688
FUNDO DE SAÚDE + IPREV Saúde + FCDF	6.325.316.410	4.128.420.984	2.219.567.182	6.347.988.166	-22.671.756
DEMAIS UNIDADES	4.743.211.771	1.738.153.352	2.798.808.162	4.536.961.513	206.250.258
AÇÃO 9004 (excluindo Legislativo, educação e saúde)	2.206.109.565	1.125.003.654	730.600.050	1.855.603.704	350.505.861
TOTAL EXECUTIVO • LEGISLATIVO	22.201.519.507	12.438.230.031	9.279.032.179	21.717.262.211	484.257.296

GND = 1, TODAS AS FTES DE RECURSOS

	DOTAÇÃO AUTORIZADA	TOTAL 2019 (realiz•proj)	Saldo da projeção de pessoal
(+) PESSOAL 2019 (a)	22.201.519.507	21.717.262.211	484.257.296
(-) FCDF (EDUC+SAUDE) (b)	6.785.520.111	6.785.520.111	0
(-)IPREY - AÇÃO 9004 (c)	4.827.268.949	4.579.546.096	247.722.853
SUBTOTAL (d) = a - b - c			236.534.444
(-) Frustração de receitas de fontes previdenciárias (e)			-90.012.052
TOTAL (f) = d - e			146.522.392

- 1. As projeções consideram os valores realizados até o encerramento do mês de agosto/2019.
- 2. Sob a ótica da despesa global de pessoal do DF, incluindo a despesa do Legislativo e do FCDF, verifica-se superávit da ordem de R\$ 484 milhões, que se condiciona a ajustes orçamentários.
- 3. Não obstante, verifica-se no quadro resumo que ao se desconsiderar a projecão superavitária do IPREV (R\$ 247 milhões), que não podem ser integralmente destinadas à cobertura de outras despesas, bem como a projeção de frustração de receitas de fontes previdênciárias (R\$ 90 milhões) o saldo da projeção geral passa a ser superavitário em R\$ 146 milhões.
- 4. Há de se considerar, ainda, que este resultado está influenciado pela compensação de saldos entre unidades, inclusive aqueles que decorrem de fontes específicas e/ou vinculadas, não passíveis de remanejamento para atendimento de despesas fora da unidade ou do objeto a que se destinam.
- 5. Convém ressaltar que a presente projeção não reflete qualquer previsão de aumento de despesa de pessoal que venha a ser atendido a partir do mês de setembro
- 6. Nota-se que o saldo positivo da projeção do "Executivo e Legislativo" (R\$ 484,2 milhões), está influenciado pelo superávit de R\$ 89 milhões da projeção do Legislativo. Entretanto, tais recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas do executivo mediante autorização daquela Casa Legislativa. Além disso, não há garantia de que o remanejamento se efetive na totalidade indicada.
- 7. É necessário observar que o resultado evidenciado está restrito ao grupo 1. Assim, de modo a buscar o equilibrio macro-orçamentário, é preciso reconhecer a realidade dos demais grupos de despesas, em especial o grupo 3 que, conforme última projeção realizada para 2019, apresenta déficit de R\$ 401 milhões.

De acordo com o quadro acima, nota-se que a previsão de recursos para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais da SEJUS/DF para o exercício de 2019, é negativa em R\$ 11.040.160,00. E, de acordo com a SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON, o impacto orçamentário referente a este processo para o corrente exercício, é de R\$ 1.578.171,57. Além do déficit da unidade já exposto, deve-se observar ainda, neste quesito em específico, as demandas concorrentes que tramitam na Secretaria de Estado de Economia do DF, devendo os acréscimos já autorizadas serem consideradas para fins de controle da expansão da despesa de pessoal. Além disso, o resultado geral apresentado da tabela da COMAE deve ser analisado com cautela, visto que os valores apresentados foram compensados entre as unidades. Contudo, existem fontes específicas e/ou vinculadas "não passíveis de remanejamento para atendimento de despesas fora da unidade ou do objeto a que se destinam". Não é possível verificar pelos dados apresentados qual o montante dos recursos que não poderão ser compensados. Ou seja, o resultado abrangente não reflete fidedignamente a real situação geral do GDF.

Desta forma, considerando que a despesa de pessoal da unidade supera o montante orçamentário a ela atribuído na LOA-2019, necessitando de crédito suplementar para consolidar as pretensas nomeações e considerando ainda que a unidade já aponta para um déficit orçamentário de R\$ 11.040.160,00 e de que a projeção geral para o grupo 3 para o ano de 2019 apresenta déficit de R\$ 401 milhões, esta Diretoria entente que o atendimento da demanda ora analisada refletirá negativamente nas metas fiscais, as quais já se encontram deficitárias, já que não foram comprovados nos autos a origem dos recursos e da demonstração das programações que darão suporte a compensação, contribuindo ainda mais para o comprometimento e aumento do risco de inadimplência da folha de pagamento de pessoal já existente. Sendo assim, não obstante a relevância da matéria, é preciso cautela na decisão dos superiores quanto às

De acordo com dados apresentados anteriormente, o pleito não tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, uma vez que consta a informação de que não há recursos para o atendimento do pleito e que também não existe processo de pedido de suplementação orçamentária para o atendimento da demanda. Além disso, há um déficit na despesa já autorizada para a unidade.

Informações sobre o impacto nas metas fiscais do governo e limite de gastos de pessoal ativo frente à RCL (Art. 10, inciso II do Decreto nº 33.234/2011) Metas Fiscais fixadas na LDO para o Exercício de 2019 (disponibilizado no sítio da SEPLAG).

Convém esclarecer que a meta de resultado primário estabelecido no Anexo II da LDO 2019 (Lei nº 6.216, de 17.08.2018), é deficitária, conforme quadro abaixo:

#### ANEXO DE METAS FISCAIS (LRF. Art. 4º. §1º) **METAS ANUAIS**

R\$ milhares

	2019				
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x		
	(a)	Valor Constante	100		
Receita Total	25.749.682	24.737.902	113,209		
Receitas Primárias (I)	24.191.520	23.240.965	106,358		
Despesa Total	25.749.682	24.737.902	113,209		
Despesas Primárias (II)	24.990.608	24.008.654	109,871		
Resultado Primário (III) = (I - II)	(799.088)	(767.689)	(3,513)		
Resultado Nominal	(494.960)	(475.512)	(2,176)		
Dívida Pública Consolidada	9.386.046	9.017.241	41,266		
Dívida Consolidada Líquida	8.476.123	8.143.071	37,265		

De acordo com o §2º do art. 17 da LRF, qualquer aumento de despesa (despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC) só não afetará a meta de resultados fiscais prevista na LDO, inclusive nos períodos seguintes, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Consequentemente, o atendimento da demanda só não trará repercussão para as metas fiscais se os recursos para sua cobertura já estiverem contidos nos montantes previstos para o grupo de despesa na meta fiscal ou provirem de remanejamentos de outros grupos de despesas a título de compensação, como exige a LRF.

Ainda, segundo esse dispositivo, os atos que criarem ou aumentarem as DOCC devem vir acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas dos resultados fiscais. E, analisando os autos do processo, não se verificou essa comprovação. Diante disso, cabe ressaltar o que prevê o §5º, do art. 17 da LRF: "§ 50 A despesa de que trata este artigo <u>não será executada</u> antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.".

Sendo assim, a manifestação quanto ao impacto nas metas fiscais resta prejudicada, em razão da ausência de maiores informações nos autos, que deve contemplar inclusive a identificação prévia da origem dos recursos e da demonstração das programações que darão suporte a compensação.

Além do déficit de pessoal já exposto anteriormente e da ausência de comprovação de que a despesa não afetará as metas dos resultados fiscais, cabe ressaltar que o Governo do Distrito Federal enfrenta um momento crítico. Conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2019 - SEFP/SUTES/CFCDF (21663244), constante do Processo-Sei nº 00040.00011588/2019-04, a Subsecretaria do Tesouro da SEFP faz uma análise do impacto orçamentário-financeiro no Tesouro Nacional em decorrência da publicação do Acórdão TCU nº 684/2019. Assim, declara, conforme transcrito abaixo:

"Importante salientar que o impacto anual, na monta aproximada de R\$ 680 milhões, traria graves prejuízos ao Distrito Federal, podendo gerar, inclusive, interrupção de importantes serviços públicos. O desequilíbrio nas finanças do Tesouro Distrital é patente, conforme quadro abaixo extraído do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (RGF) 2016-2018:

Ano	Disponibilidade Líquida de Caixa do Poder Executivo (RGF) - recursos vinculados e não vinculados – Em R\$ milhão	Resultado Primário do Poder Executivo (RREO) – Em R\$ milhão
2016	-1.024,90	-686,1
2017	-912,2	-974,8
2018	-946,3	-527,7

No que concerne à determinação do item 9.7.1, que trata do ressarcimento ao Tesouro Nacional dos valores repassados ao Distrito Federal, a título de IRRF, desde janeiro de 2003, apresentamos, a seguir, quadro que demonstra o montante, sem as correções aplicáveis, que ingressou nos cofres distritais:

#### Consolidação do IRRF Ingressado no Tesouro

ANO	SEGURANÇA PÚBLICA
2003	134.858.628,19
2004	150.561.126,94
2005	180.815.661,51
2006	232.860.359,18
2007	299.848.145,13
2008	391.802.900,73
2009	381.113.988,63
2010	425.965.237,55
2011	449.425.406,37
2012	501.274.124,82
2013	545.022.966,95
2014	553.562.868,53
2015	649.365.796,46
2016	673.845.188,74
2017	698.086.434,99
2018	706.521.716,36
2019	170.996.133,90
TOTAL	7.145.926.684,98

Nesse sentido, é importante alertar a possibilidade futura de frustação de receitas, tendo em vista o Acórdão TCU nº 684/2019, o que impacta diretamente o equilíbrio das contas do GDF.

Do mesmo modo, no processo (00417-00044817/2019-17), por meio do Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICAR (26635157), a Diretoria de Carreiras e Remuneração destaca a mesma preocupação, conforme transcrito abaixo:

"Importa salientar, ainda, que existe a possibilidade de agravamento das questões orçamentárias e financeiras no âmbito distrital, visto que conforme noticiado recentemente o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) derrubou em 27/03/2019 uma cautelar de 2010, tendo decido que os recursos do imposto de renda retido na fonte dos salários pagos a policiais e bombeiros do Distrito Federal, pagos com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, pertencem à União. O TCU determinou ainda que o Governo do Distrito Federal- GDF devolva os valores que ficaram no caixa do Palácio do Buriti ao longo desses anos, <u>ACÓRDÃO 684/2019 - PLENÁRIO</u> do TCU .

Em razão desta situação o Governo do Distrito Federal entrou com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), o qual foi acatado por decisão do Ministro Marco Aurélio Mello, porém, em caráter liminar, MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3.258 DISTRITO FEDERAL, sendo que a questão ainde submetida ao plenário do STF."

Com a publicação do Acórdão 022.651/2014-4 do TCU, que impede que novas aposentadorias e pensões de servidores da Saúde e da Educação sejam pagas com recursos do FCDF, agrava-se ainda mais o cenário desfavorável. De acordo com matéria publicada no jornal Metrópoles (https://www.metropoles.com/distritofederal/fundo-constitucional-gdf-tem-6-meses-para-se-adequar-a-regras-do-tcu), a recente decisão do TCU afeta a possiblidade de conceder benefícios para as categorias do GDF. É destacado também que, além do impacto financeiro, a decisão pode ter "forte impacto" na apuração do índice de pagamento de pessoal no DF, o que também ameaça o equilíbrio das contas públicas no que diz respeito à LRF.

Além das informações descritas anteriormente, é importante alertar e transcrever parte da Nota Técnica nº 48/2019 (25370747) emitida pela SEFP/SUTES no presente processo (00417-00036126/2018-40), conforme abaixo:

"A projeção de receita prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 6254, 09.01.2019), no montante de R\$ 27,7 bilhões é afetada pelo elevado volume de despesas inscritas em restos a pagar, de R\$ 2,3 bilhões (8,3% das receitas previstas para 2019), e ainda pelo volume financeiro a descoberto de mais de R\$ 900 milhões, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 3º quadrimestre de 2018, publicado na Edição do DODF nº 021, de 30/01/2019.

Em razão deste fato, o Decreto n. 39.662/19, que estabeleceu a Programação Orçamentária e Financeira para 2019, além de fixar um contingenciamento por frustração da receita de R\$ 31 milhões, ainda fixou um contingenciamento de R\$ 568,7 milhões voltado ao pagamento de restos a pagar, com o intuito de equacionar orçamento e financeiro ao longo dos próximos quatros anos de Governo (proc. Sei 00040-00066989/2018-11). (...)".

Atualmente, conforme NOTA TÉCNICA № 02/2019- SEFP/SUTES/COEST (20803076), o Distrito Federal - DF possui nota C em sua capacidade de pagamento - CAPAG, ou seja, o DF apresenta dificuldade em honrar com os seus compromissos e está impedido de contrair novos empréstimos com garantia da União. A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, é composta por três indicadores: de endividamento, de poupança corrente e de liquidez. Esse resultado é reflexo direto das notas dos indicadores II – poupança corrente (relação entre despesas correntes e receitas correntes) e III – liquidez (volume de obrigações versus disponibilidade bruta de caixa)."

Limite de Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à RCL (demonstrativo elaborado pela SUCON/SEF, publicado no DODF até o 30º dia após encerramento dos quadrimestres e disponibilizado no sítio da SEFP).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	22.179.914.721,58	
( - ) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	52.217.546,15	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	22.127.697.175,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	9.571.715.800,91	43,26
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	10.842.571.615,96	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	10.300.443.035,16	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art . 59 da LRF)	9.758.314.454,36	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEEC

O índice oficial do limite de despesa de pessoal extraído do demonstrativo da despesa de pessoal relativo ao 2º quadrimestre de 2019, integrante do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, apresenta o percentual da despesa de pessoal do Poder Executivo em relação a RCL em 43,26%. Desta forma, considerando o impacto orçamentário da despesa elaborado pela SAGA/SEFP, entende-se que a proposta de nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos repercutirá negativamente no índice acima citado. Além disso, a proposta não deve ser avaliada de forma isolada. É necessário considerar as demais demandas de aumento de despesa de pessoal, que tramitam nesta Secretaria, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial de (46,55%) imposto pela LRF.

Além disso, conforme dados divulgados em matéria no jornal Metrópoles (https://www.metropoles.com/distrito-federal/fundo-constitucional-gdf-tem-6-mesespara-se-adequar-a-regras-do-tcu) e de acordo com informações fornecidas pela então Secretaria de Fazenda reproduz-se o Quadro demonstrativo do "antes e depois" da folha de pagamento com a decisão do TCU para os anos anteriores:

Antes da decisão do TCU	2017	2018
Despesa Líquida de Pessoal	9.545.437.237,47	9.435.402.642,46
Receita Corrente Líquida	20.719.829.099,23	21.708.967.909,42
% Despesa Líquida de pessoal/RCL	46,07%	43,46%

Após decisão do TCU	2017	2018
Despesa Líquida de Pessoal	10.486.232.593,37	10.607.634.265,27
Receita Corrente Líquida	20.719.829.099,23	21.708.967.909,42
% Despesa Líquida de pessoal/RCL	50,61%	48,86%

Desse modo, verifica-se que a decisão do TCU pode impactar o cálculo do limite de despesa de pessoal, o que torna a decisão sobre as nomeações ainda mais sensível. Assim, deve-se alertar o caráter temerário de autorização de nomeações por parte das autoridades competentes.

#### Do Embasamento Legal

- 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 2. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.
- 3. Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 – LDO 2019.
- Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 LOA 2019. 4.
- 5. Decreto nº Decreto 33.234, de 29/09/2011.

#### Das Conclusões e Recomendações

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente orçamentário, seguem as conclusões e recomendações:

Verifica-se nos autos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro da despesa de pessoal referente às nomeações constantes na minuta do Decreto, sendo o impacto orçamentário referente a este processo para o corrente exercício o valor de R\$ 1.578.171,57, considerando as despesas a partir de outubro de 2019, e de **R\$ 6.578.697,24** para 2020 e **R\$ 6.695.094,89** para 2021.

Considerando se tratar de nomeação de 60 candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 - SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e que a projeção para despesas de pessoal da SEJUS para o corrente exercício é deficitária em R\$ 11.040.160,00, demonstra-se que a proposta não está em consonância com a LOA 2019;

- b) Considerando que não há demonstração da origem dos recursos que custearão a despesa de pessoal constante da minuta, bem como a comprovação de que o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado decorrente das referidas nomeações não afetará as metas de resultados fiscais, por meio do aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme dispõe o art. 17 da LRF, além do disposto no § 5º desse dispositivo, de que a despesa não será executada antes da implementação dessas medidas;
- c) Considerando ainda que **não há o compromisso de considerar as despesas nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes**, conforme prevê os arts. 16 e 17 da LRF e Decreto 33.234 de 29/09/2011, constando apenas a declaração do ordenador de despesas de que haverá impacto orçamentário e financeiro (28268592).

Esta Diretoria recomenda:

- a) Que a unidade providencie a suplementação orçamentária na programação para que a proposta se adeque à LOA-2019 e consiga arcar com a despesa de pessoal decorrente das nomeações, bem como das já autorizadas que se encontram deficitárias;
- b) **Que seja comprovada a origem dos recursos que custearão a presente demanda**, bem como de que o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não afetará as metas de resultados fiscais, **demonstrando a compensação** pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme preceitua a LRF; e
- c) Que seja feita a inclusão aos autos da declaração por parte do ordenador de despesa de que a proposta está adequada com a LOA e que as despesas serão consideradas quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

Após o atendimento das recomendações acima, o processo poderá seguir sua tramitação sem a necessidade de retorno a esta Diretoria para nova análise. Contudo, vale ressaltar que a despesa de pessoal da unidade supera o montante orçamentário a ela atribuído na LOA-2019, necessitando de crédito suplementar para consolidar as pretensas nomeações e considerando ainda que a unidade já aponta para um déficit orçamentário de R\$ 11.040.160,00 e ainda que a projeção geral do GDF para o grupo 3 para o ano de 2019 apresenta déficit de R\$ 401 milhões, esta Diretoria entente que o atendimento da demanda ora analisada é desfavorável ao cenário atual do GDF e refletirá negativamente nas metas fiscais, as quais já se encontram deficitárias, já que não foram comprovados nos autos a origem dos recursos e da demonstração das programações que darão suporte a compensação, contribuindo ainda mais para o comprometimento e aumento do risco de inadimplência da folha de pagamento de pessoal já existente, razão pela qual sua autorização requer cautela das autoridades.

Sugere-se o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEFP), para emissão de parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à RCL do governo; o impacto da proposta nas metas fiscais previstas na LDO; e sobre a disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito, em conformidade com o art. 11, do Decreto nº 33.234/2011.

( ) Inviável

Justificativa:

#### Outras considerações:

À consideração superior.

Brasília, 16/10/2019

#### Antônio Edilson de Paiva

Diretor - DIPROT

Ciente. Ao Subsecretário de Orçamento Público, para conhecimento e providências.

Brasília, 16/10/2019

Sabrina Gabeto Soares

Coordenadora – CPOR

De acordo. Encaminhe-se à SAORC, nos termos acima.

Brasília, 16/10/2019

Thiago Rogério Conde

Subsecretário - SUOP



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7**, **Diretor(a) de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios**, em 16/10/2019, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, **Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 16/10/2019, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4, Coordenador(a) de Programação Orçamentária, em 16/10/2019, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 29967742 código CRC= 0DCEF546.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1004 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6271



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

## Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho SEI-GDF SEEC/SAORC

Brasília-DF, 24 de outubro de 2019

À SUTES,

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual requer suplementação orçamentária, com o intuito de viabilizar a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

A matéria foi analisada pela área técnica da Subsecretaria de Orçamento Público que se manifestou no Parecer Técnico 14 (29967742), sugerindo a manifestação da Subsecretaria do Tesouro - SUTES/SEFP:

"Sugere-se o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEFP), para emissão de parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à RCL do governo; o impacto da proposta nas metas fiscais previstas na LDO; e sobre a disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito, em conformidade com o art. 11, do Decreto nº 33.234/2011."

Nestes termos, encaminho os autos para análise e manifestação dessa Subsecretaria.

## **JOSÉ AGMAR DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AGMAR DE SOUZA - Matr.00044114-7**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Orçamento**, em 26/10/2019, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **30365159** código CRC= **B18AC7A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Œvico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

## Secretaria Executiva da Fazenda Subsecretaria do Tesouro

Nota Técnica SEI-GDF n.º 2/2019 - SEEC/SEF/SUTES

Brasília-DF, 29 de outubro de 2019

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS

Processo: 00417-00036126/2018-40

Assunto: Tratam os autos de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS almejando a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, referente à 3ª etapa de nomeações, conforme documentos (21550933 e 21607989); além de nomeações em substituição publicadas no DODF nº 143, de 31/07/2019 (26861593), diante da solicitação de reposicionamento para final de fila da lista de classificação ou do não comparecimento no prazo legal para posse e visando eliminar o déficit de profissionais atuantes nas Unidades do Sistema Socioeducativo vinculadas à SEJUS.

**Base Legal**: Art. 11 do Decreto n° 33.234/2011 – Normas para Controle da Despesa Pessoal no Poder Executivo do DF. Manifestação sobre o aspecto financeiro do pleito por parte do Órgão Central de Administração Financeira.

**Manifestações:** Constam nos autos manifestações do Órgão Central de Gestão Pessoas, Nota Técnica SEI-GDF n.º 7/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON (29160045) e do Órgão Central de Planejamento e Orçamento, Parecer Técnico SEI-GDF n.º 14/2019 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC (29967742).

#### Parecer do Órgão Central de Administração Financeira

#### Análise e Manifestação:

#### I - A compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo;

O último Índice de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF publicado foi de **43,26**% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, estando dentro dos limites permitidos pela LRF, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 2º quadrimestre de 2019, publicado no DODF nº 186, de 30/09/2019.

A Diretoria de Concursos Públicos desta Secretaria de Estado de Economia estimou o impacto em 2019 no valor de R\$ 1.578.171,57 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil cento e setenta e um reis e cinquenta e sete centavos). Esta projeção estimada não irá acarretar individualmente desrespeito ao limite em 2019, contudo, faz-se a ressalva da necessidade de análise em conjunto das demais demandas de aumento de despesa de pessoal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial (46,55%) imposto pela LRF, em especial nos próximos exercícios.

#### II - O impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

A meta fiscal prevista para 2019 é deficitária em R\$ 799 milhões, conforme Anexo II da LDO 2019 (Lei nº 6.216, de 17.08.2018). Segundo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DODF nº 186, de 30/09/2019, o GDF permanece dentro dos limites da meta, tendo sido apurado um superávit de R\$ 379,5 milhões até agosto de 2019. Só não haverá impacto sobre a meta na medida em que ocorra a suplementação de pessoal necessária para suportar as nomeações pleiteadas.

#### III - A disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito

A projeção de receita prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 6254, 09.01.2019), no montante de R\$ 27,7 bilhões é afetada pelo elevado volume de despesas inscritas em restos a pagar, de R\$ 2,3 bilhões (8,3% das receitas previstas para 2019) e ainda pelo volume financeiro a descoberto de mais de R\$ 900 milhões, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 3º quadrimestre de 2018, publicado na Edição do DODF nº 021, de 30/01/2019.

Em razão deste fato, o Decreto n. 39.662/19, que estabeleceu a Programação Orçamentária e Financeira para 2019, além de fixar um contingenciamento por frustração da receita de R\$ 31 milhões, ainda estipulou um contingenciamento de R\$ 588 milhões voltado ao pagamento de restos a pagar, com o intuito de equacionar orçamento e financeiro ao longo dos próximos quatros anos de Governo (proc. Sei 00040-00066989/2018-11).

Assim, havia em fevereiro R\$ 619 milhões contingenciados para cobertura dessas despesas, como ocorreram alguns descontingenciamentos, esse valor está em R\$ 613 milhões, conforme consulta ao SIGGo (01/10/2019). Ressalte-se a tramitação do Processo Sei 00040-00006072/2019-30, com indicativo de crescimento no total de frustração de receitas para o presente exercício e consequente necessidade de acréscimo no montante contingenciado.

O Governo do Distrito Federal passa nos últimos anos por um período de dificuldade em suas finanças, com sucessões de resultados negativos quanto à disponibilidade do Tesouro Distrital, conforme quadro abaixo, extraído do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (RGF) 2016-2018:

Ano	Disponibilidade Líquida de Caixa do Poder Executivo (RGF) - recursos vinculados e não vinculados – Em R\$ milhão
2016	-1.024,90
2017	-912,20
2018	-946,30

Atualmente, conforme NOTA TÉCNICA Nº 02/2019- SEFP/SUTES/COEST (20803076), o Distrito Federal - DF possui nota C em sua capacidade de pagamento - CAPAG, ou seja, o DF apresenta dificuldade em honrar com os seus compromissos e está impedido de contrair novos empréstimos com garantia da União. A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, é composta por três indicadores: de endividamento, de poupança corrente e de liquidez. Esse resultado é reflexo direto das notas dos indicadores II – poupança corrente (relação entre despesas correntes e receitas correntes) e III – liquidez (volume de obrigações versus disponibilidade bruta de caixa).

#### IV - Conclusão

Em síntese, pode-se enumerar os seguintes fatores principais a serem considerados no deferimento ou não da medida:

- Indicativo de crescimento no total de frustração de receitas em 2019 (Processo Sei 00040-00006072/2019-30);
- Projeção de déficit na ação 8502 da Unidade (Proc. Sei 00040-00003221/2019-17);
- Comprovação da origem dos recursos que custearão a presente demanda.

Deve-se também citar as recentes decisões do Tribunal de Contas da União - TCU em relação ao Fundo Constitucional do DF, Acórdãos nº 684/2019 e nº 1.895/2019, que tratam respectivamente sobre a destinação da retenção do IRRF na folha de policiais e bombeiros paga com recursos do Fundo, e sobre a possibilidade de pagamento de inativos da saúde e educação com recursos do FCDF. Caso, as referidas decisões não sejam revertidas na esfera judicial irão acarretar graves impactos sobre as contas distritais e inviabilizando o cumprimento dos limites com gastos com pessoal previstos na LRF e dos mínimos constitucionais com saúde e educação.

A despeito dos fatos apontados, uma vez observadas as recomendações dos órgãos centrais de planejamento e orçamento e de pessoal, principalmente que seja providenciada a declaração do ordenador de despesa, esta Subsecretaria irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS** - **Matr.0190673-9**, **Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 30/10/2019, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 30545208 código CRC= 74AC4708.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1101 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Orçamento

Despacho SEI-GDF SEEC/SAORC

Brasília-DF, 31 de outubro de 2019

À SEEC/SAGA,

Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual solicita a nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

O presente foi objeto de análise da Subsecretaria de Orçamento Público e Subsecretaria do Tesouro, as quais exararam o Parecer Técnico 14 (29967742) e Nota Técnica 2 (30545208), respectivamente.

Diante do exposto e em resposta ao Despacho SEEC/SAGA (29257610) restituo o presente para conhecimento das manifestações emitidas pelas áreas técnicas orçamentária e financeira.

## JOSÉ AGMAR DE SOUZA

Secretário Adjunto de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AGMAR DE SOUZA - Matr.00044114-7**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Orçamento**, em 02/11/2019, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **30666981** código CRC= **F5BE01CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar sala 1000 Ala Leste - Bairro Zona Gvico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

#### Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 04 de novembro de 2019

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados em concurso público - SECRIANÇA/ SEJUS.

## Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do DF,

Trata-se de demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, acerca da solicitação de nomeações dos candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 — SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de 08 de 2015, conforme Ofício SEI-GDF Nº 145/2019 - SEJUS/GAB (19771529).

A esse respeito, a matéria foi objeto de análise pela Diretoria de Concursos Públicos, área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva, que se manifestou por intermédio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 7/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON (29160045), consubstanciado pelo Memorando SEI-GDF Nº 278/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP (29183659), do qual deste destacamos:

(...)

- a) o dispêndio com a nomeação de 60 candidatos será na ordem de **R\$ 1.578.171,57** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício 2019, a partir de outubro; **R\$ 6.578.697,24** (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para o exercício 2020; e **R\$ 6.695.094,89** (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para o exercício 2021;
- b) há cargos vagos na carreira em apreço;
- c) há previsão no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Por oportuno, registra-se que as nomeações em substituição não geram aumento de despesa, pois já tinham sido autorizadas para este exercício.

 $(\ldots)$ 

No âmbito da Secretaria Adjunta de Orçamento, a Subsecretário de Orçamento Público pronunciou-se nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 14/2019 - SEEC/SUOP/CPOR/DIPROT/GESOC (29967742), no qual teceu as seguintes recomendações:

(...)

- a) Que a unidade providencie a suplementação orçamentária na programação para que a proposta se adeque à LOA-2019 e consiga arcar com a despesa de pessoal decorrente das nomeações, bem como das já autorizadas que se encontram deficitárias;
- b) Que seja comprovada a origem dos recursos que custearão a presente

demanda, bem como de que o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não afetará as metas de resultados fiscais, demonstrando a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, conforme preceitua a LRF; e

c) Que seja feita a inclusão aos autos da declaração por parte do ordenador de despesa de que a proposta está adequada com a LOA e que as despesas serão consideradas quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

(...)

Ademais, a Subsecretaria do Tesouro exarou a Nota Técnica SEI-GDF n.º 2/2019 - SEEC/SEF/SUTES (30545208), na qual apresenta a conclusão a seguir:

(...)

Em síntese, pode-se enumerar os seguintes fatores principais a serem considerados no deferimento ou não da medida:

- Indicativo de crescimento no total de frustração de receitas em 2019 (Processo Sei 00040-00006072/2019-30);
- Projeção de déficit na ação 8502 da Unidade (Proc. Sei 00040-00003221/2019-17);
- Comprovação da origem dos recursos que custearão a presente demanda.

Deve-se também citar as recentes decisões do Tribunal de Contas da União - TCU em relação ao Fundo Constitucional do DF, Acórdãos nº 684/2019 e nº 1.895/2019, que tratam respectivamente sobre a destinação da retenção do IRRF na folha de policiais e bombeiros paga com recursos do Fundo, e sobre a possibilidade de pagamento de inativos da saúde e educação com recursos do FCDF. Caso, as referidas decisões não sejam revertidas na esfera judicial irão acarretar graves impactos sobre as contas distritais e inviabilizando o cumprimento dos limites com gastos com pessoal previstos na LRF e dos mínimos constitucionais com saúde e educação.

A despeito dos fatos apontados, uma vez observadas as recomendações dos órgãos centrais de planejamento e orçamento e de pessoal, principalmente que seja providenciada a declaração do ordenador de despesa, esta Subsecretaria irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas.

(...)

Diante do posto, submetemos os autos à considerações superiores, para conhecimento e deliberação do feito.

## **JULIANO PASQUAL**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 19/11/2019, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **30885589** código CRC= **AE7EB12D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-6219



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

#### Secretaria Executiva da Fazenda

Despacho SEI-GDF SEEC/SEF

Brasília-DF, 21 de novembro de 2019

## Ao Gabinete/SEEC,

Ao tempo em que acolho os termos do Nota Técnica SEI-GDF n.º 2/2019 -SEEC/SEF/SUTES, (30545208), restituo os autos a esse Gabinete para prosseguimento do feito.

## Marcelo Ribeiro Alvim

Secretário Executivo da Fazenda - SEF/SEEC



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Secretário(a) Executivo(a) de Fazenda, em 21/11/2019, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 31705514 código CRC= 6A5DEDB2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QUADRA 02 BLOCO A - ED. VALE DO RIO DOCE - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

33128338/8015/8437/8298



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019

À Assessoria Especial,

Cuidam os autos da autos da nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 — SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em tempo, informamos que o pedido de suplementação orçamentária competente a fim de garantir o custeio da presente demanda já fora tratado no Processo SEI-GDF nº 00400-00052913/2019-44 no qual as pertinentes notas de crédito já foram lançadas, como demonstrado nos comprovantes 31691941, 31692001, 31692161, 31692213 e 31693045.

Neste sentido, a informação constante daqueles autos aduziu que para atender despesas com pessoal e encargos sociais (nomeação de 60 novos servidores) restou "(...) AUTORIZADO PARA EXECUÇÃO DIRETA DE ACORDO COM ART. 5º, INCISO I, DA PORTARIA Nº 151, 22/04/2019, DESPACHO SEEC/SAORC Nº 31391474 E DESPACHO SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR Nº 314551 (...)".

Assim, considerando a regularidade da comprovação e a urgência que o caso requer, encaminhamos para apreciação a fim de seja encaminhado à Secretaria de Estado de Economia do DF para que o pleito siga para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

## ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral

Ao Gabinete/SEEC,

De acordo com a manifestação da Subsecretaria de Administração Geral. Considerando a tramitação do presente, encaminha-se na forma proposta.

Atenciosamente,

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário-Executivo

## Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** - **Matr.0242417-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a),** em 29/11/2019, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32088522** código CRC= **A44D7C5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019

Para: GAB/SEGEA

Assunto: Despacho SEJUS/SUAG (32127444) . Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (32127694).

- 1. Em face do contido no Despacho SEJUS/SUAG (32127444) e Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (32127694), encaminha-se minuta de Decreto contida no doc. 32127444, que visa tornar sem efeito as nomeações publicadas no DODF nº 227, de 29.11.2019, dos candidatos aprovados em concurso público, por terem saído com incorreção, e nomear os candidatos aprovados em concursos dos seguintes editais:
- 1. Edital nº 1 SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015;
- 2. Edital de Resultado Final nº 38 SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017;
- 3. Edital nº 39 SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017;
- 4. Edital nº 20 SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016;
- 5. Edital nº 19 SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016;
- 6. Edital n.º 1 SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017;
- 7. Edital  $n^{\circ}$  33 SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF  $n^{\circ}$  43, de 03 de março de 2017.
- 2, Assim sendo, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, com vistas ao Gabinete desta Pasta.

Ângelo Roncalli de Ramos Barros Subsecretário de Gestão de Pessoas

Ao Gabinete da SEEC,

De acordo. Encaminha-se para prosseguimento do feito.

## **JULIANO PASQUAL**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS** - **Matr.0175442-4**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2019, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 29/11/2019, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32127732** código CRC= **147B23BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO **FEDERAL**

Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 1484/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO Secretário de Estado-Chefe Casa Civil do Distrito Federal Brasília - DF

Assunto: Atos de nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

- 1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me à minuta de decreto citada na epígrafe, que visa tornar sem efeito as nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 29.11.2019, dos candidatos aprovados em concurso público, por terem saído com incorreção, e nomear os candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 26 de agosto de 2015.
- 2. Nesse sentido, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta pronunciou-se nos autos, corroborado pelo senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa, nos termos do Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (32127732), com fundamento no Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (32127694), exarado pela Diretoria de Concursos Públicos. Vejamos:

(...)

Quanto à minuta anexada ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG 2127444), registramos que esta torna as nomeações publicadas no DODF nº 227, de 29/11/2019, sem efeito, e consolida, num único ato, todas as nomeações tratadas nos dois processos em referência.

Destacamos que tal medida garante a obediência à ordem de classificação nas nomeações e deve evita futuros questionamentos judiciais relacionados à tal preceito legal.

Assim, registramos que a minuta anexada ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG \$2127444) está de acordo com os princípios que regem a administração pública, estando apta à publicação. (grifo no original)

3. Ante o exposto, encaminho a essa Casa Civil do Distrito Federal a minuta de decreto transcrita abaixo, para análise e posterior submissão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

4. Por oportuno, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

## ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

## MINUTA

DECRETO DE DE **DE 2019** 

> O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITQ nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 -SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, por terem saído com incorreção:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO DUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 604º; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605º; LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, 606°; MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 607°; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608°; DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARGO, 609°; FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, 610°; RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 611º; LORENA MONTALVAO, 612°; IURE FERREIRA ARANTES, 613°; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614°; CAIO GONÇALVES CORREIA, 615º; LAISA DE ALMEIDA PEREIRA, 616º; ROSELANE DE ARAUJO GOMES, 617º; LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, 618º; NICASSIA ALVES DE AGUIAR, 619°; VANESSA RIBEIRO DA SILVA, 620°; RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, 621°; STELLA CRISTINA CAMARA, 622°; RAQUEL LOPES JORGE, 623°; IGOR MOREIRA DA COSTA, 624°; ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, 625°; LOUISE ALVES PEREIRA, 626°; ERICA DE SOUZA DE JESUS, 627°; ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, 628°; GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, 629º.

TORNAR SEM EFEITQ nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 -SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, por terem saído com incorreção:

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIFICADIS CAETANO DE MOURA, 171º; OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, 172º.

**TORNAR SEM EFEITQ** nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, por terem saído com incorreção:

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5º.

**TORNAR SEM EFEITQ** nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, por terem saído com incorreção:

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIIALAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS, 36°.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIAELEN CRISTINA MOTA, 50°; NATALIA DA SILVA BARROS, 51°.

**TORNAR SEM EFEITQ** nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por terem solicitado reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome, classificação):

WELLINGTON BELTRAO NEVES, 506°; KARINA BARBOSA DE SOUZA, 518°; LARISSA LOPES VIANA, 543°.

**TORNAR SEM EFEIT** nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019 do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por ter solicitado reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: AMANDA PASQUA DE CASTRO, 43º.

**TORNAR SEM EFEIT@** nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIMA ANE NOGUEIRA DE SOUSA, 131°; CAMILA

TAMARA FALKENBERG, 135°; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 138°; RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, 143°; THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 144º; ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 145º; NATALIA NASCIMENTO MIRANDA, 150º.

TORNAR SEM EFEIT@ nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 -SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVOADJAYME DE FARIA MELO, 509º; SUELI ALMADA, 512º; EDIMAR ARAUJO LIMA, 522º; LUIZ FELIPE SARAIVA DE SOUZA, 523º; JADE DE CASSIA RICARTE NERES, 536º; AMANDA AURELIO VIEIRA, 549º.

TORNAR SEM EFEITQ nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 − SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: EVA ALVES DE MACEDO, 26º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 -SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIAMADRE VIANA DE SOUZA, 151º; LOIANY GALENO BORGES, 152°; DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, 154°; ELIEZER GOMES DA SILVA, 156º; HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA, 157º; ICARO THALES DE SOUZA, 158º; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 -SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, 160º; MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161º; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162º; FERNANDA BARROS SILVA GOMES, 164º; DAYANE ABREU MARTINS, 165º; ROBERTA FERREIRA

RODRIGUES, 166º; RODRIGO MARIANI DE MELO, 167º; VANESSA SILVA DESTO, 169º; FERNANDA ELISA CALVET, 170º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIFIONIS CAETANO DE MOURA, 171º; OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, 172º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 -SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação e em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO:ULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552º; ALAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 553°; ALBERT VERAS MOTA, 554°; SARA KELLY PAES SCHWERZ, 555°; CLARISSA DE BRITO ATAIDE LARROSSA, 556º; JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, 557º; LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558º; CLAUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL SOUZA, 559º; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 -SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES, 561º; DAVI HOERLLE SANTOS, 562°; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563°; ANDREA CAROLINE MACEDO, 564°; RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS MEIRELES, 565º; RUI ARAGAO VIEIRA, 566º; THAISA LIMA FERNANDES, 567º; RAFAEL OSVALDO DE CARVALHO ARANTES, 568º; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569º; ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, 570º; HELLEN MOTA DA SILVA, 571º; MURILO MARTINS PEREIRA, 572°; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573°; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574°; RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, 575°; GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, 576°; LIVIO DA SILVA FREITAS, 577°; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578º; SILVIA BESERRA DAMASCENA, 579º; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580°; RODRIGO GOMES MOREIRA, 581°; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582°; HELENINHA APARECIDA DE PAULA, 583º; DALILA BATISTA DOS SANTOS, 584º; ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, 585°; THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, 586°; ISIS MENDES MOTA, 587°; WILLIAM FREITAS TAVARES, 588°; FLAVIO RICK SOUZA DIAS, 589°; GUILHERME TORRES DE CARVALHO, 590°; JANAINA RIBEIRO

BOTELHO, 591°; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592°; LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO, 593°; VOLNEI DA SILVA PIRES, 594°; JONATHAS SOUSA LIMA, 595°; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596°; HELEN PADILHA MARTINS, 597°; DANIELA MOREIRA LOPES, 598°; NELIDA MENDES SOUZA, 599°; ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, 600°; CLECIO LIMA FERREIRA, 601°; JOSE DENILDO DA SILVA, 602°; AMARO DA COSTA DANDA NETO, 603°.

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVŒDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 604º; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605º; LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, 606°; MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 607°; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608°; DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARGO, 609°; FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, 610°; RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 611º; LORENA MONTALVAO, 612°; IURE FERREIRA ARANTES, 613º; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614°; CAIO GONÇALVES CORREIA, 615º; LAISA DE ALMEIDA PEREIRA, 616º; ROSELANE DE ARAUJO GOMES, 617º; LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, 618º; NICASSIA ALVES DE AGUIAR, 619°; VANESSA RIBEIRO DA SILVA, 620°; RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, 621°; STELLA CRISTINA CAMARA, 622º; RAQUEL LOPES JORGE, 623º; IGOR MOREIRA DA COSTA, 624°; ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, 625º; LOUISE ALVES PEREIRA, 626º; ERICA DE SOUZA DE JESUS, 627º; ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, 628º; GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, 629º.

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, 45º.

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGO, GIA** andidata que havia solicitado reposicionamento para o final de fila: ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, 11º.

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 – SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e

Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIALINAIANE ALVES RUAS, 34º; AMANDA ARAGAO DE OLIVEIRA, 35º.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIARA MACEDO AGUIAR, 46º; SYLVANIA DIAS EMERICK, 47º; MARINA FRAGA PALMA, 48º; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49º.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSPRASCILA CORREIA ROQUETE ALARCAO, 2º.

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃONDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, 11º.

**NOMEAR**, o candidato abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5º.

**NOMEAR**, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIFALA**IS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS, 36°.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIAELEN CRISTINA MOTA, 50°; NATALIA DA SILVA BARROS, 51°.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 29/11/2019, às 21:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

# acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32127734** código CRC= **9F385219**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8104



# CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

Despacho SEI-GDF CACI/GAB

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Minuta de Decreto. Tornar sem efeito e nomeações. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

# À Consultoria Jurídica,

Trata-se de minuta de decreto que tem por objetivo tornar sem efeito as nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 29.11.2019, dos candidatos aprovados em concurso público, por terem saído com incorreção, e nomear os candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 26 de agosto de 2015.

A proposta foi analisada pela Secretaria de Estado de Economia, conforme o Ofício SEI-GDF Nº 1484/2019 - SEEC/GAB (32127734).

Encaminho os autos para análise e manifestação.

## **CRISTIANO LOPES DA CUNHA**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.1693562-4**, **Chefe de Gabinete**, em 02/12/2019, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32148942** código CRC= **5434A08E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

 $Praça\ do\ Buriti,\ Palácio\ do\ Buriti,\ 1^{\underline{o}}\ Andar,\ Sala\ P59-Bairro\ Zona\ G\'vico-Administrativa-CEP\ 70075-900-DF$ 

61 3425-4738



ANO XLVIII EDIÇÃO EXTRA Nº 83

BRASILIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**SUMÁRIO** 

SEÇÃO II

Poder Executivo ......

# SEÇÃO II

# PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que exonerou DIEGO FERNANDES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que exonerou DIEGO FERNANDES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que nomeou CLEIDER DE FARIA PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que exonerou HELDER SARAIVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que nomeou CÉSAR AUGUSTO XAVIER CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que exonerou HILDA VIEIRA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que nomeou DAIANE BITENCOURT DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que exonerou ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 28, o ato que nomeou JULIANA VASQUES DOS SANTOS XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Soutes da Distrito Esdami. Saúde do Distrito Federal.

Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 29, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIVIA MELO DE SAMPAIO MELÃO do Cargo de Natureza Especial, Simbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 29, o ato que nomeou LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

AAVII, do alt. 109, da Lef Olganica do Distito Federal, tendo en vista ha Lef Completicitat in 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, por terem saído com incorreção:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 604°; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605°; LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, 606°; MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 607°; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608°; DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARGO, 609°; FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, 610°; RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 611°; LORENA MONTALVAO, 612°; IURE FERREIRA ARANTES, 613°; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614°; CAIO GONÇALVES CORREIA, 615°; LAISA DE ALMEIDA PEREIRA, 616°; ROSELANE DE ARAUJO GOMES, 617°; LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, 618°; NICASSIA ALVES DE AGUIAR, 619°; VANESSA RIBEIRO DA SILVA, 620°; RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, 621°; STELLA CRISTINA CAMARA, 622°; RAQUEL LOPES JORGE, 623°; IGOR MOREIRA DA COSTA, 624°; ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, 625°; LOUISE ALVES PEREIRA, 626°; ERICA DE SOUZA DE JESUS, 627°; ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, 628°; GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, 629°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, por terem saído com incorreção:
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: ELVIS CAETANO DE MOURA, 171°, OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, 172°.
TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, por terem saído com incorreção: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 227 de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, por terem saído com incorreção:

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: THAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS, 36°.

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: SUELEN CRISTINA MOTA, 50°; NATALIA DA SILVA BARROS, 51°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por terem solicitado reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome, classificação): a seguir (nome, classificação): WELLINGTON BELTRAO NEVES, 506°; KARINA BARBOSA DE SOUZA, 518°; LARISSA

LOPES VIANA, 543°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019 do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Passas de Socretaria de Estado de Justica e Cidadania do Distrito Federal por ter solicitado Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por ter solicitado reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: AMANDA PASQUA DE CASTRO,

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TECNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, 131°; CAMILA TAMARA FALKENBERG, 135°; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 138°; RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, 143°; THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 144°; ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 145°; NATALIA NASCIMENTO MIRANDA, 150°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil. conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: ADJAYME DE FARIA MELO, 509°; SUELI ALMADA, 512°; EDIMAR ARAUJO LIMA, 522°; LUIZ FELIPE SARAIVA DE SOUZA, 523°; JADE DE CASSIA RICARTE NERES, 536°; AMANDA AURELIO VIEIRA, 549°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 143 de 31/07/2019, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: EVA ALVES DE MACEDO, 26 NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justica e Cidadania do

Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e

TÉCNICÓ SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: ANDRE VIANA DE SOUZA, 151°;

TECNICO SOCIOEDUCATIVO - AREA: ADMINISTRATIVA: ANDRE VIANA DE SOUZA, 151°; LOIANY GALENO BORGES, 152°; DANIEL AUGUSTO FERRIRA DE ALMEIDA, 154°; ELIEZER GOMES DA SILVA, 156°; HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA, 157°; ICARO THALES DE SOUZA, 158°; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159°. NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, 160°; MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161°; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162°; FERNANDA BARROS SILVA GOMES, 164°; DAYANE ABREU MARTINS, 165°; ROBERTA FERREIRA RODRIGUES, 166°; RODRIGO MARIANI DE MELO, 167°; VANESSA SILVA DESTO, 169°; FERNANDA ELISA CALVET, 170°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODE nº 165. de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 1 - SECRIANCA-

no concurso publico a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 26/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação,

nome e classificação): TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: ELVIS CAETANO DE MOURA, 171°; OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, 172°

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação da reprosicionamento para o final da lieta de alessificação, a em decorrência da religiração da reprosicionamento para o final da lieta de alessificação, a em decorrência da religiração da reprosicionamento para o final da lieta de alessificação, a em decorrência da religiração da reprosicionamento para o final da lieta de classificação, a em decorrência da religiração da constante de prosicionamento para o final da lieta de classificação, a em decorrência da religiração da constante de prosicionamento para o final da lieta de classificação a em decorrência da religiração de prosicionamento para o final da lieta de classificação a em decorrência da religiração de prosicionamento para o final da lieta de classificação a em decorrência da religiração de religira solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação e em decorrência do não

comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552°; ALAN DE
OLIVEIRA TEIXEIRA, 553°; ALBERT VERAS MOTA, 554°; SARA KELLY PAES SCHWERZ,
555°; CLARISSA DE BRITO ATAIDE LARROSSA, 556°; JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA,
557°; LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558°; CLAUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL SOUZA,
559°; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça

publicado no DODF n° 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES, 561°; DAVI HOERLLE SANTOS, 562°; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563°; ANDREA CAROLINE MACEDO, 564°; RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS MEIRELES, 565°; RUI ARAGAO VIEIRA, 566°; THAISA LIMA FERNANDES, 567°; RAFAEL OSVALDO DE CARVALHO ARANTES, 568°; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569°; ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, 570°; HELLEN MOTA DA SILVA, 571°; MURILO MARTINS PEREIRA, 572°; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573°; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574°; RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, 575°; GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, 576°; LIVIO DA SILVA FREITAS, 577°; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578°; SILVIA BESERRA DAMASCENA, 579°; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580°; RODRIGO GOMES MOREIRA, 581°; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582°; HELENINHA APARECIDA DE PAULA, 583°; DALILA BATISTA DOS SANTOS, 584°; ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, 585°; THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, 586°; ISIS MENDES MOTA, 587°; WILLIAM FREITAS TAVARES, 588°; FLAVIO RICK SOUZA DIAS, 589°; GUILHERME TORRES DE CARVALHO, 590°; JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 591°; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592°; LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO, 593°; VOLNEI DA SILVA PIRES, 594°; JONATHAS SOUSA LIMA, 595°; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596°; HELEN PADILHA MARTINS, 597°; DANIELA MOREIRA LOPES, 598°; NELIDA MENDES SOUZA, 599°; ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, 600°; CLECIO LIMA FERREIRA, 601°; JOSE DENILDO DA SILVA, 602°; AMARO DA COSTA DANDA NETO, 603°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital n° 1. SECRIANCA ATRS, de 25 de agosto de 2015

NOMEAR, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 604°; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605°; LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, 606°; MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 607°; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608°; DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARGO, 609°; FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, 610°; RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, 611°; LORENA MONTALVAO, 612°; IURE FERREIRA ARANTES, 613°; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614°; CAIO GONÇALVES CORREIA, 615°; LAISA DE ALMEIDA PEREIRA, 616°; ROSELANE DE ARAUJO GOMES, 617°; LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, 618°; NICASSIA ALVES DE AGUIAR, 619°; VANESSA RIBEIRO DA SILVA, 620°; RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, 621°; STELLA CRISTINA CAMARA, 622°; RAQUEL LOPES JORGE, 623°; IGOR MOREIRA DA COSTA, 624°; ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, 625°; LOUISE ALVES PEREIRA, 626°; ERICA DE SOUZA DE JESUS, 627°; ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, 628°; GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, 629°. NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.° 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de AGENTE SOCIOEDUCATIVO: EDUARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, 604°;

Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e

classificação): ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: BIANCA CRISTINE GOMIDE

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência do não comparecimento para

posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação): ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA, candidata que havia solicitado reposicionamento para o final de fila: ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, 11°. NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: TINAIANE ALVES RUAS, 34°; AMANDA ARAGAO DE OLIVEIRA, 35°.
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46°; SYLVANIA DIAS EMERICK, 47°; MARINA FRAGA PALMA, 48°; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49°.
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA: PRISCILA CORREIA

ROQUETE ALARCAO, 2°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Foderal conforma a sequir (área de atuação, nome e classificação): Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação): ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO: IRANDIAYA DO VALE

NOBRE BANDEIRA SANTOS, 11°.

NOBRE BANDEIRA SANTOS, 11°.

NOMEAR, o candidato abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n° 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF n° 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital n° 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF n° 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de stuação, parae e classificação): atuação, nome e classificação): ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA

NOMEAR, os candidatos abaixo, em substituição às vacâncias ocorridas no exercício 2019, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: THAIS MONTEIRO

VASCONCELOS ELIAS, 36°

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: SUELEN CRISTINA MOTA, 50°; NATALIA DA SILVA BARROS, 51°.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 20, o ato que exonerou VERBENA LUCIA MELO GONÇALVES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 127.216-0...", LEIA-SE: "...matrícula

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

# **IBANEIS ROCHA** Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO** Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação



# GABINETE DO GOVERNADOR

#### Consultoria Jurídica

Despacho SEI-GDF GAG/CJ

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2019

DESPACHO Nº: 2414/2019 GAG/CJ

PROCESSO: 00417-00036126/2018-40

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

ASSUNTO: Minuta de Decreto – Nomeação de efetivos.

Senhor Consultor Jurídico Executivo,

Trata-se de processo administrativo, oriundo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que encaminha minuta de decreto (32127734), para nomeação de 60 (sessenta) candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo.

Considerando que o Decreto já foi publicado, em Edição Extra nº 83 do DODF, de 29 de novembro de 2019, páginas 01 e 02, conforme doc. SEI 32245648 e não havendo óbice jurídico à referida publicação, sugiro o envio dos autos à Casa Civil para ciência e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

Apoliana Lopes Mustefaga Assessora Especial Consultoria Jurídica

# **DESPACHO**

De acordo.

Determino o envio dos autos à Casa Civil, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

#### Consultor Jurídico Executivo

# Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS - Matr.1690183-5**, **Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 03/12/2019, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **APOLIANA LOPES MUSTEFAGA - Matr.16892119**, **Assessor(a) Especial**, em 03/12/2019, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32245900** código CRC= **B669CF0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Ciívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 6139611698



# CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

# Subsecretaria de Atos Oficias

Despacho SEI-GDF CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2019

À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

Restituo os autos, após publicação na Edição Extra nº 83, de 29 de dezembro de 2019 (32245648), para ciência e providências julgadas necessárias.

# **DEBORA JOSE MARTINS SERRA**

#### Chefe



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JOSÉ MARTINS SERRA - Matr. 0084606-6**, **Chefe(a) da Unidade Especial de Avaliação e Publicação**, em 09/12/2019, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32397322** código CRC= **87097ABC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho SEI-GDF SEJUS/GAB

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019

Destino: À SUAG; À SECEX.

Assunto: Nomeação de servidores para a carreira socioeducativa.

Reportando-me ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (32127444), da Subsecretaria de Administração Geral, ratificado pelo Secretário-Executivo, encaminho, para as providências cabíveis, o Despacho SEI-GDF CACI/GAB/SUBDODF (32397322), de 9 de dezembro de 2019, da Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do Distrito Federal, por meio do qual informa a publicação do Ato na Edição Extra nº 83, de 29 de dezembro de 2019 (32245648).

#### **DINALVA LOPES FONTES PACHECO**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DINALVA LOPES FONTES PACHECO - Matr.0242444-4**, **Chefe de Gabinete**, em 10/12/2019, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32626623** código CRC= **6FE9E3AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

# Unidade de Administração

# Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019

# À SUAG,

Tratam os autos acerca da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Após publicação das nomeações na Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648), este setorial recebeu pedidos de final de fila, segundo o que dispõe o §2°, do artigo 13, da <u>Lei Complementar n° 840/2011</u>, assim como manifestação de desistência definitiva de candidatos convocados, listados abaixo:

- Lara Macedo Aguiar, aprovada em 46° para o cargo de Especialista Socioeducativo Psicologia protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32648489).
- Julio Bernard Bezerra dos Santos, aprovado em 552° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32648936).
- Albert Veras Mota, aprovado em 554° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32649159).
- Vladimir Wanderley Dantas Chiorlin , aprovado em 563° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32649522).
- Rosana da Cunha Lima, aprovada em 578° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32650121).
- Denis William Sales Ferreira, aprovada em 582° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32650364).
- Stella Cristina Câmara Galvão, aprovada em 622° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32650653).
- Loiany Galeno Borges, aprovada em 152° para o cargo de Técnico Socioeducativo protocolou Termo de Desistência Definitiva (32651558).
- Cleidison Figueiredo dos Santos, aprovado em 159° para o cargo de Técnico Socioeducativo protocolou Termo de Desistência Definitiva(32651939).
- Lucas Fonseca de Moraes, aprovado em 162° para o cargo de Técnico Socioeducativo protocolou Termo de Desistência Definitiva (32652293).

Desse modo, encaminhamos para apreciação Minuta de Decreto a fim de tornar sem efeito as nomeações dos supracitados candidatos e nomeação de candidatos aprovados no certame em substituição aos pedidos de final de fila e desistência definitiva referidas neste expediente.

# Respeitosamente,

#### DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta

#### Minuta de Decreto

DECRETO DE DE 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 — Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 — SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIASA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 — Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e

classificação):

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO**ULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552º; ALBERT VERAS MOTA, 554º; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563º; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578º; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582º; STELLA CRISTINA CAMARA, 622º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO JUCIANO GARCIA SANTOS, 630°; DEIVID BALDUINO DIAS, 631°; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE, 632°; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 633°; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 634°; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 635°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 — Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO DIANY GALENO BORGES, 152°; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159°; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVOLANE CORTES DOS SANTOS, 173º; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174º; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175º.

**IBANEIS ROCHA** 



Documento assinado eletronicamente por **DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS** - **Matr.0195402-4**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 10/12/2019, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32652430** código CRC= **EFD6F5DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho SEI-GDF SEEC/GAB

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2019

Para: SEGEA/SEEC com vistas à SUGEP

Assunto: Ofício SEI-GDF Nº 1657/2019 - SEJUS/ASSESP (32701478) - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal solicita nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

- 1. Trata-se de demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que apresenta minuta de Decreto acerca da nomeação de candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, em substituição as nomeações dos candidatos que solicitaram seu reposicionamento para o final da lista de classificação, bem como apresentaram manifestação de desistência definitiva.
- 2. Nesse contexto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho os autos a essa Secretaria Executiva de Gestão Administrativa nos termos do documento citado na epígrafe, para conhecimento e providências decorrentes.

# **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA**

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA - Matr.0273777-9**, **Assessor(a) Especial**, em 12/12/2019, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32806740** código CRC= **C2F355D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2019

# À DICON/COACEP,

Encaminha-se o presente para ciência e providências que o caso requer.

# MARINA BRITO GOMES

#### Assessora



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BRITO GOMES - Matr. 0273919-4**, **Assessor(a)**, em 13/12/2019, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **32829047** código CRC= **B62A5A46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2019

#### À Unidade de Administração,

Em tempo, para complementar o Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP(32652430), que encaminha minuta de decreto para tornar sem efeito nomeações publicadas no Diário Oficial em Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648), em virtude de pedidos de final de fila e desistência definitiva protocolados, e consequente nomeação de candidatos aprovados em substituição, <u>retificamos</u> minuta de Decreto anteriormente enviada para incluir pedido de final de fila(32806841) protocolado por candidato, no prazo estipulado pela lei, no setor de gestão de pessoas desta Secretaria.

Ocorre que a Gerência de Atendimento ao Servidor, desta Coordenação, recebeu no dia 02/12/2019 o pedido de final de fila da senhora Camila de Andrade Camilo, candidata aprovada em 573° lugar para o cargo de Agente Socioeducativo, que por conta de alta demanda naquele setor, somente entregou a documentação a esta coordenação no dia 12/12/2019.

Dessa forma, remetemos os autos com minuta de decreto, anexa, para tornar sem efeito a nomeação da sobredita candidata, e nomear em substituição candidato aprovado, por motivo do pedido de final de fila da candidata Camila.

Nesta oportunidade, informamos que a candidata LUISA PEREIRA LARA, obteve aprovação em 1º lugar no resultado final de candidatos com deficiência para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Psicologia, conforme Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, e 51º lugar no resultado final em ampla concorrência para o referido cargo segundo o mesmo edital, que foi retificado pelo Edital nº 34, de SECRIANÇA-ESPAF, de 16 de março de 2016, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 53, ficando reposicionada para 52º colocação. Além disso, a referida servidora alterou o nome após a homologação do resultado do certame, passando a se chamar LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, conforme retificação publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2017, página 23.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral para apreciação e encaminhamentos necessários.

Respeitosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas

À Subsecretaria de Administração Geral,

De acordo,

Segue para providências pertinentes.

EDIMAR SOUZA LIMA

Chefe da Unidade de Administração

À Assessoria Especial,

De acordo.

Considerando a relevância da matéria, encaminhamos os autos para apreciação e envio de ofício à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA Subsecretário de Administração Geral

ANEXO

MINUTA

#### DECRETO DE DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 840/21/2019 — Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46°.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tormada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação): ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de no concurso público a que retere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATIRS, de 25 de agosto de 2015, públicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 26 de revereino de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 45, de 12 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552º; ALBERT VERAS MOTA, 554º; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563º; ; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573º; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578°; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582º; STELLA CRISTINA CAMARA, 622º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de

reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LUCIANO GARCIA SANTOS, 630°, DEIVID BALDUINO DIAS, 631°, CRISTINE OLIVEIRA
MARACAIPE, 63°; CALDIDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, ADDERSON DE SOUZA LUCAS, 634°, GIULIA COIMBRA
FANTAUZZI, 635°, LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, 636°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 17, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 17, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrêcia da solicitação de desistência definitiva de

vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LOIANY GALENO BORGES, 152°; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159°; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 0179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva e e classificação

de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação): **TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO:** LIANE CORTES DOS SANTOS, 173°; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174°; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175°.

#### IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET -Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 13/12/2019, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0091233-6. Chefe da Unidade de Administração, em 13/12/2019, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA Matr.0242417-7. Subsecretário(a) de Administração Geral, em 16/12/2019, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?  ${\tt acao=documento\_conferir\&id\_orgao\_acesso\_externo=0}$ verificador= 32847328 código CRC= 26861EB5

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO **DISTRITO FEDERAL**

Assessoria Especial

Ofício SEI-GDF Nº 1699/2019 - SEJUS/ASSESP A Sua Excelência o Senhor ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2019.

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001, Zona Cívico Administrativa 70075-900, Brasília/DF

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Senhor Secretário,

- Cumprimentando-o, reporto-me para tratar da proposição constante na minuta de Decreto anexa, que tem por intuito tornar sem efeito nomeações publicadas no Diário Oficial em Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648) e a consequente nomeação de candidatos aprovados em substituição, a qual foi retificada em virtude de pedidos de final de fila e desistência definitiva protocolados no setor de gestão de pessoas desta Pasta, no prazo estipulado pela lei.
- A Gerência de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, recebeu no dia 02/12/2019 o pedido de final de fila da senhora Camila de Andrade Camilo (32806841), candidata aprovada em 573° lugar para o cargo de Agente Socioeducativo.
- Informamos ainda que, a candidata LUISA PEREIRA LARA, obteve aprovação em 1º lugar no resultado final de candidatos com deficiência para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Psicologia, conforme Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, e 51º lugar no resultado final em ampla concorrência para o referido cargo segundo o mesmo edital, que foi retificado pelo Edital nº 34, de SECRIANÇA-ESPAF, de 16 de março de 2016, publicado no DODF n° 55, de 21 de março de 2017, página 53, ficando reposicionada para 52° colocação. Além disso, a referida candidata alterou o nome após a homologação do resultado do certame, passando a se chamar LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, conforme retificação publicada no DODF n° 242, de 20 de dezembro de 2017, página 23.
- Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar dúvidas e prestar outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente.

#### MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

#### **ANEXO**

# **MINUTA**

DECRETO DE DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de ossicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação): ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 — Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de

reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação): **AGENTE SOCIOEDUCATIVO:** JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552°; ALBERT VERAS MOTA, 554°; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563°; ; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573°; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578°; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582°; STELLA CRISTINA CAMARA, 622°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, NOMEAR, os candidados abaxo, aprovados no conciso publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de

reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação): **AGENTE SOCIOEDUCATIVO:** LUCIANO GARCIA SANTOS, 630°; DEIVID BALDUINO DIAS, 631°; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE, 632°; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 633°; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 634°; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 635°; LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, 636°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TECNICO SOCIOEDUCATIVO: LOIANY GALENO BORGES, 152°; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159°; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162º

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANCA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Édital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação)

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LIANE CORTES DOS SANTOS, 173°; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174°; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175°.



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO -Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a), em 18/12/2019, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 32957712 código CRC= 64854D6B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

# NATIONAL SUPPLE

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019

À Diretoria de Concursos Públicos,

Para análise e manifestação, considerando os termos do documento 32957712.

# SAMUEL LIMA

# Assessor Especial - SUGEP/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL JORDÃO DE LIMA - Matr.0184227-7**, **Assessor(a) Especial**, em 19/12/2019, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **33133303** código CRC= **333E3032**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107



# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho SEI-GDF SEEC/GAB

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019

Para: SEGEA/SEEC com vistas à SUGEP

Assunto: Ofício SEI-GDF Nº 1699/2019 - SEJUS/ASSESP (32957712) - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal solicita nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

- 1. Trata-se de demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que apresenta minuta de Decreto acerca da nomeação de candidatos aprovados no concurso público, que tem por intuito tornar sem efeito nomeações publicadas no Diário Oficial em Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648) e a consequente nomeação de candidatos aprovados em substituição, a qual foi retificada em virtude de pedidos de final de fila e desistência definitiva protocolados no setor de gestão de pessoas desta Pasta, no prazo estipulado pela lei.
- 2. Nesse contexto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho os autos a essa Secretaria Executiva de Gestão Administrativa nos termos do documento citado na epígrafe, para conhecimento e providências decorrentes.

# **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA**

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **LORENA APARECIDA COSTA SOUSA - Matr.0273777-9**, **Assessor(a) Especial**, em 19/12/2019, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **33155164** código CRC= **0C29D666**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104



#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2019

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa,

- 1. Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que requer nomeação para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, regido pelo Edital Normativo nº 1 SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015.
- 2. Nesse sentido, a matéria foi objeto de análise da unidade técnica desta Subsecretaria, que se manifestou por meio do Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (33139283), o qual acolho e destaco:

(...)

Os atos de tornar sem efeito guardam sintonia com o disposto no § 5º do artigo IV do artigo 17 e do § 2º do artigo 11 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como, com o Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF.

Nesse ponto, consignamos que os <u>Termos de Reposicionamento para o final de lista de classificação e as Declarações de Desistências Definitivas das vagas, foram juntados ao presente e estão compatíveis com as exigências legais, vide documentos</u>

(32648489, 32648936, 32649159, 32649522, 32650121, 32650364, 32650653, 32651558, 32651939, 32652293).

Imperioso, destacar, que para as nomeações em debate não haverá aumento de despesas, um vez que, se darão em substituição as nomeações realizadas no presente exercício e que serão tornadas sem efeito.

Por fim, esclarecemos que a minuta inserida no Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP, de 13/12/2019, (32847328) está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e apta a ser publicada.

(...)

3. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação do Senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio à Consultoria Jurídica para análise, manifestação e providências quanto à publicação da Minuta de Decreto ora apresentada no documento 32847328.

# ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2019, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 33191105 código CRC= 36213F9E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107



# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

#### Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2020.

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF.

# À Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP,

Em face do teor do Ofício SEI-GDF Nº 1699/2019 - SEJUS/ASSES(B2957712), encaminhamos o processo, para reanálise tendo em vista a mudança do ano civil.

#### Moelma de Carvalho Leite

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por MOELMA DE CARVALHO LEITE - Matr. 0275525-4, Assessor(a) Especial, em 08/01/2020, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 33800334 código CRC= 47E3E5B6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-6219

# **\***

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2020.

# À DICON/COACEP,

Encaminha-se o presente para ciência e reanálise, considerando os termos do Despacho - SEEC/SEGEA (33800334).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5**, **Assessor(a) Especial**, em 09/01/2020, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **33816966** código CRC= **EE6316D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107



# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Executiva de Gestão Administrativa Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2020.

PARA: GABINETE/SEGEA

- 1. Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que requer nomeação para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, regido pelo Edital Normativo nº 1 SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015.
- 2. Nesse sentido, considerando o disposto no Despacho SEEC/SEGEA (33800334), a matéria foi objeto de nova análise da unidade técnica desta Subsecretaria, que se manifestou por meio do Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (33854717), o qual acolho e destaco:

Ressaltamos que a referida estimativa de impacto financeiro, elaborada pelo órgão demandante, deverá ser posteriormente validada por este órgão central de gestão de pessoas, nos termos no art. 9º, II, do sobredito Decreto.

Neste sentido, encaminhamos os autos para apreciação, sugerindo sua restituição à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para elaboração da estimativa de impacto financeiro e emissão da Declaração do Ordenador de Despesas, além da readequação da minuta anexada ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (32847328), sendo recomendado, inclusive, a inclusão de eventuais nomeações a serem tornadas sem efeito, nos casos em que os candidatos nomeados por meio do decreto publicado no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, não tenham comparecido para posse em tempo hábil ou que tenham apresentado termo de desistência definitiva.

3. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação do Senhor Secretário Executivo de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio àquela Secretaria de Estado para ciência e providências que o caso requer.

# ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS** - **Matr.0175442-4**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/01/2020, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **33897307** código CRC= **18A686AC**.

# "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF 3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 33897307



# SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

# Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Ofício Nº 118/2020 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor

# MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF

Brasília, DF.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos a Vossa Excelência para tratar demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que requer nomeação para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, regido pelo Edital Normativo nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015

Do exame realizado no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, 33897307, concluiu-se que:

(...)

2. Nesse sentido, considerando o disposto no Despacho - SEEC/SEGEA (33800334), a matéria foi objeto de nova análise da unidade técnica desta Subsecretaria, que se manifestou por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (33854717), o qual acolho e destaco:

Ressaltamos que a referida estimativa de impacto financeiro, elaborada pelo órgão demandante, deverá ser posteriormente validada por este órgão central de gestão de pessoas, nos termos no art. 9º, II, do sobredito Decreto.

Neste sentido, encaminhamos os autos para apreciação, sugerindo sua restituição à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para elaboração da estimativa de impacto financeiro e emissão da Declaração do Ordenador de Despesas, além da readequação da minuta anexada ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP3(847328), sendo recomendado, inclusive, a inclusão de eventuais nomeações a serem tornadas sem efeito, nos casos em que os candidatos nomeados por meio do decreto publicado no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, não tenham comparecido para posse em tempo hábil ou que tenham apresentado termo de desistência definitiva.

(...)(grifos não originais)

Ante o exposto, restituímos o processo a esse Órgão, para conhecimento do

posicionamento da unidade técnica e demais providências decorrentes.

Oportunamente, ressaltamos que informações adicionais acerca do assunto poderão ser obtidas junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, cujo telefone para contato é 3313.8107.

Atenciosamente,

# **JULIANO PASQUAL**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 13/01/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **33975001** código CRC= **EC854C4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-6219



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

# Assessoria Especial

Despacho - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2020.

# À Subsecretaria de Administração Geral,

- Encaminho o Ofício № 118/2020 SEEC/SEGEA (33975001), de 13 de janeiro de 2020, que trata 1. de demanda desta Secretaria de Estado, a qual requer nomeação para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, conforme Ofício SEI-GDF Nº 1699/2019 - SEJUS/ASSESP (32957712).
- 2. Dispõe a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa – SEEC/SEGEA, que:

"Do exame realizado no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa,33897307, concluiu-se que:

2. Nesse sentido, considerando o disposto no Despacho - SEEC/SEGEA (33800334), a matéria foi objeto de nova análise da unidade técnica desta Subsecretaria, que se manifestou por meio do Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (33854717), o qual acolho e destaco:

Ressaltamos que a referida estimativa de impacto financeiro, elaborada pelo órgão demandante, deverá ser posteriormente validada por este órgão central de gestão de pessoas, nos termos no art. 9º, II, do sobredito Decreto.

Neste sentido, encaminhamos os autos para apreciação, sugerindo sua restituição à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para elaboração da estimativa de impacto financeiro e emissão da Declaração do Ordenador de Despesas, além da readequação da minuta anexada ao Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEB2\$47328), sendo recomendado, inclusive, a inclusão de eventuais nomeações a serem tornadas sem efeito, nos casos em que os candidatos nomeados por meio do decreto publicado no DODF nº 83 de 29/11/2019 - Edição Extra, não tenham comparecido para posse em tempo hábil ou que tenham apresentado termo de desistência definitiva."

Assim, encaminho os presentes autos a essa Subsecretaria, para providências quanto ao atendimento do constante no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (33854717).

Atenciosamente,

JAIME SANTANA DE SOUSA Chefe da Assessoria Especial



Documento assinado eletronicamente por JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Chefe da Assessoria Especial, em 16/01/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **34142609** código CRC= **E618C940**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2020.

À UNAG, com vistas a COORGEP,

Em face ao Despacho - SEJUS/ASSESP (34142609), referente a nomeação para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, conforme Ofício SEI-GDF Nº 1699/2019 - SEJUS/ASSESP (32957712), encaminhamos os autos a essa Unidade, com vistas a COORGEP para conhecimento e providências.

## Atenciosamente,

# ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** - **Matr.0242417-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/01/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **34175788** código CRC= **69B8120A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2020.

À Diretoria de Registros Financeiros,

Tratam os autos de solicitação de nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas da Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 − SECRIANÇA − ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 49, Edital nº 1 -SECRIANÇA – ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 59 e Edital nº 1 – SECRIANÇA – ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/15, pág. 68, em razão de novas nomeações.

Em atendimento ao disposto no documento 33975001 e buscando embasar a solicitação de nomeação de 34 (trinta e quatro) candidatos, sendo 24 (vinte e quatro) Agentes Socioeducativos, 05 (cinco) para o cargo Técnico Socioeducativo e 05 (cinco) para o cargo Especialista Socioeducativo, encaminhamos os autos para estimativa de impacto orçamento-financeiro para o presente exercício financeiro e para os dois exercícios subsequentes, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Atenciosamente,

# **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado el etronicamente por KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET -Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 17/01/2020, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 34178083 código CRC= 886A3B03.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

#### Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Subsecretaria de Administração Geral Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Financeiro

#### ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO

	EXERCÍCIO 2020 - Vigência a partir de 02/2020								
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2020	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - <b>GAR</b>	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2020	DESPESA EXERCÍCIO 2020	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2020
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	В	C <sub>1</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	$D_1$	$E_1 = (B^*(C_1 + D_1))$	F <sub>1</sub> =(E <sub>1</sub> *11*1,22)+ (E <sub>1</sub> *(11/12)*1,22)	G <sub>1</sub> =(B*Benefícios*3)
SEJUS	Agente Socioeducativo	24	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	137.280,13	1.995.824,32	105.879,84
SEJUS	Técnico Socioeducativo	5	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	28.600,03	415.796,73	22.058,30
SEJUS	Especialista Socioeducativo	5	4.799,60	1.439,88	1.679,86	3.119,74	39.596,70	575.670,02	21.697,50
		34							

	EXERCÍCIO 2021								
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2021
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	В	C <sub>2</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>2</sub> =(B*(C <sub>2</sub> *1,01+D <sub>2</sub> ))	F <sub>2</sub> =(E <sub>2</sub> *12*1,22)+ (E <sub>2</sub> *(1)*1,22)+(E <sub>2</sub> /3)	G <sub>2</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	24	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	139.907,32	2.261.485,02	115.505,28
SEJUS	Técnico Socioeducativo	5	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	29.147,36	471.142,71	24.063,60
SEJUS	Especialista Socioeducativo	5	4.883,59	1.465,08	1.709,26	3.174,33	40.533,80	654.921,66	23.670,00
		34							

	EXERCÍCIO 2022									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - <b>GAR</b>	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2022	
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	В	C <sub>3</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>3</sub> =(B*(C <sub>3</sub> *1,02+D <sub>3</sub> ))	F <sub>3</sub> =(E <sub>3</sub> *12*1,22)+ (E <sub>3</sub> *(1)*1,22)+(E <sub>3</sub> /3)	G <sub>3</sub> =(B*Benefícios*12)	
SEJUS	Agente Socioeducativo	24	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	142.580,19	2.300.615,80	115.505,28	
SEJUS	Técnico Socioeducativo	5	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	29.704,21	479.294,96	24.063,60	
SEJUS	Especialista Socioeducativo	5	4.969,06	1.490,72	1.739,17	3.229,89	41.491,65	668.944,64	23.670,00	
-		34								

<sup>\*</sup> O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO				
	2020 2021 2022				
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$		
Agente Socioeducativo - SEJUS	2.101.704,16	2.376.990,30	2.416.121,08		
Técnico Socioeducativo - SEJUS	437.855,03	495.206,31	503.358,56		
Especialista Socioeducativo - SEJUS	597.367,52	678.591,66	692.614,64		
TOTAL	3.136.926,72 3.550.788,27 3.612.09				

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Especialista Socioeducativo - SEJUS	-	-	394,50	-

<sup>\*</sup> Considerando que o valor do auxílio transporte será de R\$ 220,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 10,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do beneficio seria de R\$ 6,56 no caso dos cargos de Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas Diretoria de Registro Financeiros

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2020.

À Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGEP/UNAG/SUAG/SEJUS,

Em atendimento ao Despacho 34178083, apresentamos a Planilha 34180213 indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro levando em conta a proposição de nomeação de **34** (trinta e quatro) candidatos aprovados em concurso público (distribuídos entre **24** Agentes Socioeducativos, **05** Técnicos Socioeducativos e **05** Especialistas Socioeducativos) para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO				
	2020 2021 2022				
	I <sub>1</sub> = F <sub>1</sub> + G <sub>1</sub>				
Agente Socioeducativo - SEIUS	2.101.704,16	2.376.990,30	2.416.121,08		
Técnico Socioeducativo - SEIUS	437.855,03	495.206,31	503.358,56		
Especialista Socioeducativo - SEIUS	597.367,52	678.591,66	692.614,64		
TOTAL	3.136.926,72	3.550.788,27	3.612.094,29		

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de percebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, não consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios, sendo pesado apenas, no que versa sobre os benefícios, o auxílio-alimentação para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpre dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto n° 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2019 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de outubro até dezembro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

# Respeitosamente,

# **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

#### Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4**, **Diretor(a) de Registros Financeiros**, em 17/01/2020, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **34183928** código CRC= **479935DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

# Unidade de Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2020.

# À UNAG,

Tratam os autos acerca da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Após publicação das nomeações na Edição Extra nº 83, de 29 de novembro de 2019 (32245648), este setorial recebeu pedidos de final de fila, segundo o que dispõe o §2°, do artigo 13, da Lei Complementar n° 840/2011, assim como manifestação de desistência definitiva de candidatos convocados, listados abaixo:

- Lara Macedo Aguiar, aprovada em 46° para o cargo de Especialista Socioeducativo -Psicologia protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32648489).
- Julio Bernard Bezerra dos Santos, aprovado em 552° para o cargo de Agente Socioeducativo - protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32648936).
- Albert Veras Mota, aprovado em 554° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32649159).
- Vladimir Wanderley Dantas Chiorlin , aprovado em 563° para o cargo de Agente Socioeducativo - protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32649522).
- Rosana da Cunha Lima, aprovada em 578° para o cargo de Agente Socioeducativo protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32650121).
- Denis William Sales Ferreira, aprovada em 582° para o cargo de Agente Socioeducativo - protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32650364).
- Stella Cristina Câmara Galvão, aprovada em 622° para o cargo de Agente Socioeducativo - protocolou Termo de Opção de Final de Fila (32650653).
- Loiany Galeno Borges, aprovada em 152° para o cargo de Técnico Socioeducativo protocolou Termo de Desistência Definitiva (32651558).
- Cleidison Figueiredo dos Santos, aprovado em 159° para o cargo de Técnico Socioeducativo - protocolou Termo de Desistência Definitiva (32651939).
- Lucas Fonseca de Moraes, aprovado em 162° para o cargo de Técnico Socioeducativo protocolou Termo de Desistência Definitiva (32652293).

Nesta oportunidade, informamos que a candidata LUISA PEREIRA LARA, obteve aprovação em 1º lugar no resultado final de candidatos com deficiência para o cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Psicologia, conforme Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, e 51° lugar no resultado final em ampla concorrência para o referido cargo segundo o mesmo edital, que foi retificado pelo Edital nº 34, de SECRIANÇA-ESPAF, de 16 de março de 2016, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página

53, ficando reposicionada para 52° colocação. Além disso, a referida servidora alterou o nome após a homologação do resultado do certame, passando a se chamar LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, conforme retificação publicada no DODF n° 242, de 20 de dezembro de 2017, página 23.

Considerando, ainda, o decurso de prazo para posse dos demais candidatos nomeados, encaminhamos para apreciação Minuta de Decreto dos casos acima listados, ainda, acrescentado a esses, nomeação de candidatos em substituição aos que foram nomeados e que não tomaram posse em tempo hábil.

Desse modo, sugerimos o encaminhamento dos autos à UNIORF para verificar sobre a disponibilidade orçamentária diante da planilha de impacto financeiro anexa (34180213), com posterior remessa dos autos à SUAG para anexação de Declaração do Ordenador de Despesas, e demais trâmites administrativos cabíveis.

Respeitosamente,

# **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_

#### MINUTA

DECRETOS DE DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 – SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LARA MACEDO AGUIAR, 46°.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, 52°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome, classificação):

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA:** MARINA FRAGA PALMA, 48°; JULIA VILLELA PERACIO COSTA RAMAZZINA, 49°; SUELEN CRISTINA MOTA, 50°.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, , em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

**ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÀREA:** PSICOLOGIA: IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, 53°; MARIANA CORREIA LACERDA, 54°; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 55°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83, de 29/11/2019, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 5°.

NOMEAR, candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, , em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO: BARBARA DE CARVALHO GOMES, 6°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 552°; ALBERT VERAS MOTA, 554°; VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 563°; CAMILA DE ANDRADE CAMILO, 573°; ROSANA DA CUNHA LIMA, 578°; DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 582°; STELLA CRISTINA CAMARA, 622°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO:** LUCIANO GARCIA SANTOS, 630°; DEIVID BALDUINO DIAS, 631°; CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE, 632°; CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, 633°; ANDERSON DE SOUZA LUCAS, 634°; GIULIA COIMBRA FANTAUZZI, 635°; LUCIANA RIBEIRO CAMARGOS ADJUTO, 636°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: LEANDRO MATOS BORTOLINI, 558°; JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 560°; DAVI HOERLLE SANTOS, 562°; GUILHERME DA SILVA CONFORTINI, 569°; HELLEN MOTA DA SILVA, 571°; MURILO MARTINS PEREIRA, 572°; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 574°; RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580°; JANAINA RIBEIRO BOTELHO, 591°; FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 592°; JONATHAS SOUSA LIMA, 595°; ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 596°; CLECIO LIMA FERREIRA, 601°; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, 605°; ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 608°; LORENA MONTALVAO, 612°; GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 614°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: NATALIA HONORIO BARRETO, 637°; ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 638°; EVERTON COSTA E SILVA, 639°; ADRIANA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, 640°; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 641°; ANA TEREZA DE MAURO SANTOS, 642°; JOSE CLERITON DE LIMA FILHO, 643°; DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, 644°; RAFAEL RIBEIRO HELOU, 645°; CAMILLA LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK, 646°; JESSICA VANESSA DE SOUZA BRAGA, 647°; FERNANDA DE MATOS FERNANDES, 648°; DANIELLE MARTINS VICTOR, 649°; LEIVISON FELIPE NERY, 650°; THAIS KEIKO TAKAMOTO, 651°; RODRIGO SOUZA CORTES, 652°; LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, 653°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: LOIANY GALENO BORGES, 152°; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 159°; LUCAS FONCECA DE MORAES, 162°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de desistência definitiva de vaga, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO:** LIANE CORTES DOS SANTOS, 173°; JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 174°; PAMELA PLANZ DA SILVA, 175°.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 83 de 29/11/2019 – Edição Extra, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 161°; DAYANE ABREU MARTINS, 165°.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE, 176°; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, 177°.

#### **IBANEIS ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET** - **Matr.0217962-8**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2020, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **34184006** código CRC= **58AFB1B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

# Subsecretaria de Administração Geral Unidade de Administração

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2020.

À SUAG,

Trata-se da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para os cargos de Agente Socioeducativo, Especialista Socioeducativo e Técnico Socioeducativo, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Tendo em vista a Planilha de Estimativa de Impacto Financeiro - 34180213 e os Despachos - 34183928 e 34184006, restituímos os autos para conhecimento e providências.

# SHIRLEY DE FÁTIMA R. DE ANDRADE

Chefe da Unidade de Administração Geral - em substituição



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE** - **Matr.0242716-8**, **Chefe da Unidade de Administração-Substituto(a)**, em 17/01/2020, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **34205100** código CRC= **7705DED5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF